



O TCU e as
OLIMPIADAS
de **2016**

2ª edição



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



República Federativa do Brasil

Tribunal de Contas da União

MINISTROS

Augusto Nardes (Presidente)

Aroldo Cedraz de Oliveira (Vice-presidente)

Walton Alencar Rodrigues

Benjamin Zymler

Raimundo Carreiro

José Jorge

José Múcio Monteiro

Ana Arraes

Bruno Dantas

MINISTROS-SUBSTITUTOS

Augusto Sherman Cavalcanti

Marcos Bemquerer Costa

André Luís de Carvalho

Weder de Oliveira

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCU

Paulo Soares Bugarin (Procurador-Geral)

Lucas Rocha Furtado (Subprocurador-geral)

Cristina Machado da Costa e Silva (Subprocuradora-geral)

Marinus Eduardo De Vries Marsico (Procurador)

Júlio Marcelo de Oliveira (Procurador)

Sergio Ricardo Costa Caribé (Procurador)

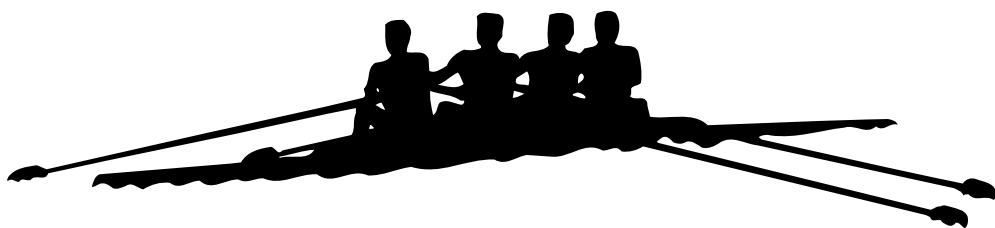


TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



O TCU E AS OLIMPÍADAS DE 2016

Relatório de situação
2ª edição



Relator

Ministro Aroldo Cedraz

Brasília, outubro de 2014

© Copyright 2014, Tribunal de Contas da União
Impresso no Brasil / Printed in Brazil

<www.tcu.gov.br>

Permite-se a reprodução desta publicação,
em parte ou no todo, sem alteração do conteúdo,
desde que citada a fonte e sem fins comerciais.

Brasil. Tribunal de Contas da União.

OTCU e as olimpíadas de 2016 : relatório de situação / Tribunal de Contas da
União; Relator, Ministro Aroldo Cedraz. – 2. ed. – Brasília: TCU, 2014.

51 p. : il.

1. Jogos olímpicos. 2. Olimpíada. 3. Fiscalização. I. Título.



Sumário

| | |
|--|-----------|
| MENSAGEM DO MINISTRO PRESIDENTE | 5 |
| MENSAGEM DO MINISTRO RELATOR | 7 |
| INTRODUÇÃO | 9 |
| Objetivo | 9 |
| 1. O ATO OLÍMPICO E AS GARANTIAS FEDERAIS | 11 |
| 1.1 Ato Olímpico | 11 |
| 1.2 Autoridade Pública Olímpica (APO) | 11 |
| 1.3 Garantias oferecidas pelo Governo Federal | 12 |
| 2. PREVISÃO DE INVESTIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DOS JOGOS | 13 |
| 2.1 Orçamento do Comitê Rio 2016 | 13 |
| 2.2 Matriz de Responsabilidades | 13 |
| 2.3 Plano de Políticas Públicas (LEGADO): | 15 |
| 3. NÚCLEOS ESPORTIVOS DOS JOGOS OLÍMPICOS | 21 |
| 4. GOVERNANÇA DOS JOGOS | 27 |
| 4.1 O papel dos agentes e suas inter-relações | 29 |
| 4.1.1 Ministério do Esporte - ME | 30 |
| 4.1.2 Empresa Olímpica Municipal – EOM | 31 |
| 4.1.3 Escritório de Gerenciamento de Projetos - EGP | 31 |
| 4.1.4 Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016 | 31 |
| 5. A ESTRATÉGIA E OS RESULTADOS DA ATUAÇÃO DO TCU | 33 |
| 5.1 Organização interna do TCU para a fiscalização dos Jogos | 33 |
| 5.2 Papel de cada Tribunal de Contas | 36 |
| 5.2.1 Tribunal de Contas da União (TCU) | 36 |
| 5.2.2 Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ) | 36 |
| 5.2.3 Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro (TCMRJ) | 37 |
| 5.3 Lançamento do Portal Fiscaliza Rio 2016 | 37 |
| 5.4 Ação de controle | 37 |
| 5.4.1 Avaliação da estrutura de governança dos Jogos | 38 |
| 5.4.2 Análise da Matriz de Responsabilidades | 39 |
| 5.4.3 Acompanhamento do legado do evento esportivo | 41 |
| 5.4.4 Auditoria das instalações esportivas | 42 |
| 5.4.5 Auditoria nas obras de energia elétrica | 44 |
| 5.4.6 Obras de mobilidade urbana | 45 |
| 5.4.7 Segurança pública e defesa | 47 |
| 5.4.8 Formação e treinamento de atletas | 48 |
| 5.4.9 Outras ações | 48 |
| 6. MENSAGEM FINAL | 51 |





Mensagem do Ministro Presidente

A cidade do Rio de Janeiro irá sediar os Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016. Além de recebermos grande contingente de atletas e de torcedores, seremos o foco das atenções de todos os países do mundo, que estarão acompanhando ao vivo os primeiros jogos da América do Sul.

Precisamos estar preparados para bem receber o maior evento esportivo do planeta.

Além dos investimentos necessários à própria realização dos Jogos, o Poder Público está tendo a oportunidade de realizar os investimentos necessários à melhoria da infraestrutura da cidade e dos serviços disponibilizados à sociedade.

Esta segunda edição da cartilha visa a apresentar ao público em geral o panorama atualizado a respeito da estratégia de acompanhamento estabelecida pelo TCU para monitorar as ações governamentais relacionadas ao megaevento, bem como mostrar o resultado das ações de fiscalizações já realizadas.

A coordenação dos trabalhos de fiscalização do Tribunal está com o eminente Ministro Aroldo Cedraz, Vice-Presidente da Corte, que tem relatado com maestria a matéria.

Ressalto a contribuição que o Ministro Cedraz dá à melhoria do modelo de governança dos jogos ao atuar junto aos Órgãos Governantes Superiores, no caso, a Casa Civil, os Ministérios do Esporte e do Turismo, a Autoridade Pública Olímpica e o Comitê Rio 2016; seja pela profundidade do diagnóstico empreendido na avaliação da estrutura de governança, ou pela completude das orientações dirigidas aos gestores dos órgãos e das entidades envolvidas no planejamento e na execução dos eventos.

Destaco, também, as oportunas e tempestivas determinações e recomendações corretivas propostas pelo Ministro Relator no âmbito da fiscalização realizada na Matriz de Responsabilidades do Jogos. Neste trabalho, o Tribunal, em tempo real, antecipa-se aos problemas que podem redundar em prejuízos ao erário e propõe soluções adequadas e oportunas às autoridades públicas.

Com trabalhos como esses, a Corte de Contas busca garantir que os investimentos em infraestrutura esportiva, mobilidade urbana, segurança pública e defesa, tecnologia da



informação, telecomunicações, energia e cultura constituam um legado permanente que os Jogos deixam para a sociedade brasileira.

Com esta cartilha, espera-se dar publicidade às atividades do Tribunal de Contas União e, ao mesmo tempo, fornecer subsídios para o controle social, aproximando cada vez mais a Corte de Contas do seu principal cliente: a sociedade.

João Augusto Ribeiro Nardes



Mensagem do Ministro Relator

No intuito de conferir transparência às ações do Tribunal de Contas da União e de permitir o controle social, que amplia sobremaneira a fiscalização dos gastos públicos, estamos lançando a segunda versão da Cartilha “O TCU e as Olimpíadas de 2016”.

Este, portanto, é relevante instrumento que passamos às mãos da população brasileira. Seu maior valor está no reforço do princípio democrático, uma vez que esta publicação dá notícias sobre o desenrolar de todo o trabalho preparatório em andamento, tanto da União como do Estado e do Município do Rio de Janeiro. E, como sabemos, informações claras e objetivas permitem ao cidadão desempenhar suas prerrogativas e participar efetivamente da gestão dos negócios do Estado, não só como fiscal, mas até mesmo como partícipe da formulação de políticas públicas.

Para que se tenha noção de sua proporção, é bom lembrar que os Jogos Olímpicos de 2016 têm investimentos estimados, até este momento, em R\$ 37,5 bilhões, que incluem recursos públicos dos três Entes Federados e parcela privada, para a execução de obras de infraestrutura urbana e esportiva, além de despesas para a realização do evento.

Mas, a importância não é apenas em termos econômicos. A imagem do Brasil estará exposta internacionalmente. Há previsão de chegada ao País de centenas de Chefes de Estado e de, aproximadamente, 15.000 atletas. Com esses, desembarcarão em nosso solo suas comitivas, torcedores, empreendedores e enviados da imprensa internacional.

A expectativa é que a Cidade Maravilhosa proporcione, aos nacionais e aos visitantes de todas as partes do mundo, total segurança, facilidade de deslocamento e que sejam atendidos por um serviço público eficiente.

Somado a isso, espera-se resultado positivo permanente para o pós-Olimpíadas, chamado de legado. Após 2016, ficará para a população carioca tudo o que foi edificado, melhorado e aprendido em função do evento. É claro que não desconsideramos a possibilidade de arcarmos com legado negativo, razão pela qual devemos, todos, estar atentos a cada fase desse projeto.

Exatamente para evitar resultados indesejáveis é que direcionamos nossas energias para as tarefas de fiscalização. Contando com o apoio do Plenário do Tribunal e, em especial, do Presidente Augusto Nardes, foram realizados levantamentos que permitiram o co-



nhecimento da Governança dos Jogos; parceria com os Tribunais de Contas do Estado e do Município do Rio de Janeiro; além de uma série de providências preparatórias e acompanhamentos. Todas essas ações encontram-se detalhadas na primeira versão da Cartilha.

Cuidando das responsabilidades que sobre mim recaíram, submeti à Corte de Contas planos de fiscalizações, que incluíram novas propostas de controle em obras de infraestrutura e equipamentos esportivos; acompanhamento do orçamento do Comitê Rio 2016 e do legado; auditorias na área de segurança pública; e no esporte de rendimento.

Nesta segunda versão da Cartilha, apresentamos os processos concluídos e em andamento que dizem respeito às auditorias nas obras de construção de linhas de alimentação de energia elétrica do Parque Olímpico da Barra e do Complexo Esportivo de Deodoro, bem como as obras de construção do Centro Olímpico de Tênis, do Velódromo Olímpico, do Centro de Handebol e do Centro Olímpico de Esportes Aquáticos. Os autos que tratam da avaliação do déficit público e do legado, também apresentados nesta publicação, estão em vias de serem apreciados pelo Plenário do Tribunal.

Todos os esforços até aqui empreendidos constituem a base sobre a qual serão edificados os trabalhos seguintes, que estarão em boas mãos, já que, a partir do próximo exercício, o Ministro Augusto Nardes assumirá esta empreitada que, além das ações citadas, incluem a aferição da regularidade dos financiamentos dos projetos olímpicos concedidos pelas instituições financeiras federais (Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil e Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES), bem como a continuidade de verificação do aproveitamento do legado.

No mais, pretendemos, com esta publicação, que os leitores não só tenham conhecimento das ações realizadas, mas que vislumbrem o futuro. Muito já foi feito, mas devemos olhar para frente e perceber que ainda temos diversas barreiras a transpor antes de cruzarmos a linha de chegada.

Aroldo Cedraz de Oliveira



Introdução

A escolha da cidade do Rio de Janeiro como sede dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016 ocorreu em 2 de outubro de 2009. Desde então, diversas obras de infraestrutura foram planejadas para receber as competições de alto nível previstas.

Na visão do Governo Federal, a realização dos Jogos constitui importante vetor de desenvolvimento, que extrapola as esferas local e regional. Nesse sentido, a principal importância socioeconômica do evento reside na promoção do Brasil e especificamente da cidade do Rio de Janeiro, nos mercados globais.

Além disso, aponta-se o legado das instalações esportivas e científicas a serem construídas ou reformadas, bem como a oportunidade de melhoria urbanística para a cidade, no que tange à mobilidade urbana e à revitalização de áreas degradadas.

Nesse contexto, o Tribunal de Contas da União (TCU) vem adotando uma série de medidas para fortalecer a sua atuação fiscalizadora sobre as diversas ações governamentais preparatórias para o evento, com o propósito de melhorar a sua governança e assegurar a eficiência e a transparência dos gastos na organização e realização das Olimpíadas de 2016.

Para tal, o Ministro Aroldo Cedraz foi designado pelo TCU para definir o plano de fiscalização e coordenar as ações de controle relativas aos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016.

Objetivo

O objetivo deste trabalho é apresentar um resumo gerencial das ações adotadas pelo TCU para acompanhar os processos concernentes à preparação e à realização dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016, bem como das fiscalizações já empreendidas pelo Tribunal.

Esta publicação aborda aspectos relacionados aos compromissos assumidos e garantias oferecidas pelo Brasil para a realização dos Jogos na cidade do Rio de Janeiro. Também trata da previsão de investimentos para a concretização do evento, bem como da estratégia de acompanhamento estabelecida pelo Tribunal. Evidencia, ainda, o resultado das fiscalizações já concluídas, com especial destaque para a governança dos Jogos e as instalações esportivas, além de outras ações de controle em andamento.



1. O ATO OLÍMPICO E AS GARANTIAS FEDERAIS

1.1 Ato Olímpico

Consolidando o compromisso assumido pelo Brasil para sediar os Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016, em 1º de outubro de 2009, a União instituiu o Ato Olímpico, mediante a publicação da Lei 12.035/2009, com a finalidade de assegurar garantias à candidatura da cidade do Rio de Janeiro como sede dos Jogos e de estabelecer regras especiais para a sua concretização, no âmbito da Administração Pública Federal. A aplicação da lei foi condicionada à confirmação da escolha da cidade pelo Comitê Olímpico Internacional - COI.

No mesmo sentido, o Município do Rio de Janeiro, por meio do Decreto 30.379, de 1º de janeiro de 2009, e o Estado do Rio de Janeiro, mediante a publicação do Decreto 41.839, de 29 de abril de 2009, estabeleceram os seus respectivos atos olímpicos e dispuseram sobre as medidas a serem adotadas para a ocorrência dos aludidos Jogos.

Após a eleição do Rio de Janeiro como sede dos Jogos de 2016, foi ratificado pelos governantes brasileiros o Acordo da Cidade-Sede com o Comitê Olímpico Internacional, especificando os detalhes dos direitos e das obrigações assumidas perante o COI, como também foram fornecidas garantias para realização do evento esportivo.

1.2 Autoridade Pública Olímpica (APO)

Além do Ato Olímpico, outra garantia foi a criação de um consórcio público tripartite (União, Estado e Município do Rio de Janeiro) denominado de Autoridade Pública Olímpica - APO, por meio de um Protocolo de Intenções, que foi ratificado na esfera federal pela Lei 12.396/2011, na esfera estadual pela Lei 5.949/2013 e, na esfera municipal, pela Lei 5.260/2011.

A APO foi criada com a incumbência de centralizar em um só órgão toda a coordenação de obras e serviços públicos para a entrega da infraestrutura necessária, supervisionar projetos de regeneração urbana e coordenar todo o legado dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016.

1.3 Garantias oferecidas pelo Governo Federal

As 64 garantias oferecidas pelo Governo Federal atendem desde necessidades operacionais e logísticas da organização dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos que tenham vinculação com órgãos federais até a execução de projetos de interesse público. Entre as garantias estão:

- a.** criação de uma agência reguladora de transporte e tráfego durante o evento;
- b.** determinação de as férias escolares coincidirem com o período sugerido para a realização dos Jogos;
- c.** adequações no processo de vistos a estrangeiros vinculados aos Jogos que portem a credencial do evento;
- d.** autorização para uso de bens, imóveis e equipamentos pertencentes à União necessários aos Jogos;
- e.** utilização das instalações esportivas e não esportivas de propriedade do Governo Federal;
- f.** regras especiais para importação, exportação e circulação de materiais e equipamentos relacionados aos Jogos;
- g.** controle de tarifas hoteleiras;
- h.** atribuições legais de proteção às marcas olímpica e paralímpica;
- i.** respeito aos padrões de acessibilidade nacionais e internacionais;
- j.** regras de controle de dopagem alinhadas às regras da Agência Mundial Antidoping; e
- k.** medidas de segurança à cidade por ocasião das Olimpíadas.

Já nas garantias de legados, o Governo assegura, por exemplo, construção e financiamento de projetos de infraestrutura de transporte na cidade, investimento em obras públicas, aumento da capacidade de fluxo de passageiros em aeroportos, apoio financeiro para a revitalização da zona portuária, medidas de proteção ao meio ambiente em consonância com acordos e protocolos internacionais e linhas de crédito para construção de habitações em vilas que se tornarão, depois dos Jogos, moradia social.

As garantias federais foram assinadas tanto por membros do Comitê de Gestão Federal Rio 2016, coordenado pelo Ministério do Esporte e integrado por outros 41 ministérios e instituições federais, quanto por entidades representativas da sociedade civil e órgãos reguladores de diversas áreas.

2. PREVISÃO DE INVESTIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DOS JOGOS

O orçamento total dos Jogos é composto por três orçamentos cujos montantes estão estimados da seguinte forma:

| DOCUMENTO | VALOR PREVISTO (R\$ BILHÕES) |
|--|------------------------------|
| 1. Orçamento do Comitê Rio 2016 | 7,0 |
| 2. Matriz de Responsabilidades dos Jogos | 6,5 |
| 3. Plano de Políticas Públicas (LEGADO) | 24,0 |
| Total | 37,5 |

ATENÇÃO! Os valores indicados crescerão de acordo com a atualização da Matriz e do Plano de Legado, uma vez que está pendente a indicação dos orçamentos de várias obras, cujos custos ainda estão indefinidos.

2.1 Orçamento do Comitê Rio 2016

Trata-se da previsão de gastos a serem realizados com refeições, transporte, uniformes e acomodação dos atletas (aluguel da Vila Olímpica), além do custo das estruturas complementares a serem pagas com receitas próprias do Comitê Olímpico, oriundas da transmissão (*broadcast*), do patrocínio, da venda de ingressos e do licenciamento.

Conforme disposto no art. 15 da Lei 12.035/2009 (Ato Olímpico), a União arcará com eventual déficit neste orçamento.

2.2 Matriz de Responsabilidades

Divulgada pela APO em 28 de janeiro (primeira versão) e em 28 de julho de 2014 (atualização), a Matriz de Responsabilidades agrupa obras e serviços relacionados às regiões olímpicas da Barra da Tijuca, de Deodoro, do Maracanã e de Copacabana.

Seu detalhamento:

- a. engloba os compromissos assumidos pelos entes governamentais associados exclusivamente à organização e realização do evento;
- b. relaciona projetos e responsabilidades pela execução e aporte de recursos;
- c. indica valores e prazos dos projetos cujo edital de licitação ou pedido de proposta já foram publicados;

Em sua versão atual (versão 2.0), a Matriz prevê 52 projetos/ações, sendo que 37 projetos (71%) possuem valores e datas expressos, alcançando o montante de R\$ 6,5 bilhões, assim distribuídos:

Matriz de Responsabilidades - Versão 2.0 **Valores Previstos por Região e Fonte de Recursos**

| REGIÃO | FONTE DE RECURSOS (R\$ MILHÕES) | | | | |
|--------------|---------------------------------|---------------|----------------|----------------|----------------|
| | GOV. MUNICIPAL | GOV. ESTADUAL | GOV. FEDERAL | PRIVADO | TOTAL |
| Copacabana | - | - | - | 45,0 | 45,0 |
| Barra | 599,4 | - | 819,0 | 4.119,5 | 5.537,9 |
| Deodoro | - | - | 835,0 | - | 835,0 |
| Maracanã | 33,0 | - | - | 60,0 | 93,0 |
| Total | 632,4 | - | 1.654,0 | 4.224,5 | 6.510,0 |

Os projetos relacionados ao montante de R\$ 6,5 bilhões alcançaram nível de maturidade igual ou maior que 3.

Saiba mais sobre os níveis de maturidade das obras olímpicas

| NÍVEL | CRITÉRIOS |
|----------|--|
| 0 | Indicativo de projeto com base nos compromissos de candidatura e planejamento de legado. |
| 1 | Conceito definido em alinhamento com a visão estratégica do projeto olímpico, incluindo indicação de tempo e maturidade. |
| 2 | Desenho do projeto definido (básico ou executivo), contendo escopo, custo e cronograma. |
| 3 | Custos, cronograma e escopo aprovados. Licitação/RDC (para projetos de governo) ou Pedido de Proposta (Rio 2016 e privado) publicados. |
| 4 | Contrato assinado ou ordem de serviço aprovada. Equipe contratada e construção e serviços iniciados. |
| 5 | Construção concluída. |
| 6 | Comissionamento concluído e status "Pronto para Operação" concedido. Projeto entregue. |

A Matriz pode ser visualizada em sua forma original no portal da APO (apo.gov.br) ou no portal de fiscalização dos Jogos (fiscalizario2016.gov.br).

2.3 Plano de Políticas Públicas (LEGADO)

Publicado em março de 2014, engloba projetos que antecipam ou ampliam investimentos federais, estaduais e municipais em infraestrutura e políticas públicas em razão da realização dos Jogos Rio 2016.

É composto por uma carteira de 27 projetos, sendo 14 executados pela Prefeitura, 10 pelo Estado do Rio de Janeiro e 3 pela União. Todos referem-se a investimentos em infraestrutura urbana, transporte público, mobilidade, saneamento etc., que beneficiarão a população, mesmo após a realização do evento.

Dos 24 bilhões orçados, 43% são recursos privados (PPP) e 57% recursos públicos.

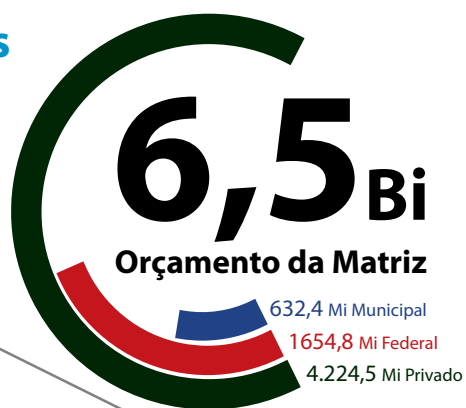
A divulgação segue o critério utilizado para a Matriz de Responsabilidades. Os prazos e os valores das obras e dos serviços são divulgados à medida que atingem o nível de maturidade 3, exceto no caso de utilização do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC (Lei Federal nº 12.462/2011), quando a licitação se der sob orçamento sigiloso (regra-geral). Neste caso, o custo da contratação somente é divulgado após a licitação finalizada, o que corresponde ao nível 4 de maturidade.

Plano de Políticas Públicas - Legado

| ENTE RESPONSÁVEL | PRINCIPAIS TEMAS/PROGRAMAS | VALOR (R\$ MILHÕES) |
|-------------------|--|---------------------|
| Governo Municipal | VLT do Porto; Porto Maravilha; BRT Transolímpica; BRT Transoeste; Duplicação do Elevado do Joá; Viário da Barra; Reabilitação Ambiental de Jacarepaguá; Saneamento Zona Oeste; Controle de Enchentes da Grande Tijuca. | 14.261,61 |
| Governo Estadual | Sistema Metroviário – Linha 4; Renovação e Acessibilidade de Estações Ferroviárias; Programa de Despoluição da Baía de Guanabara; Complexo Lagunar da Baixada de Jacarepaguá; Programa de Saneamento da Barra, Recreio dos Bandeirantes e Jacarepaguá. | 9.709,44 |
| Governo Federal | Construção e Equipamentos do Laboratório Brasileiro de Controle de Dopagem; Construção e Reforma dos locais oficiais de treinamento. | 110,47 |
| Total | | 24.081,52 |

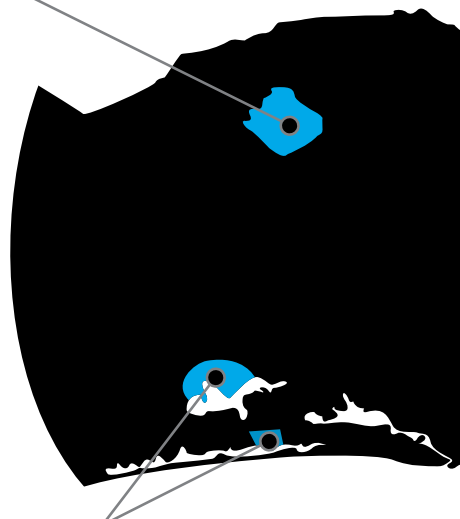
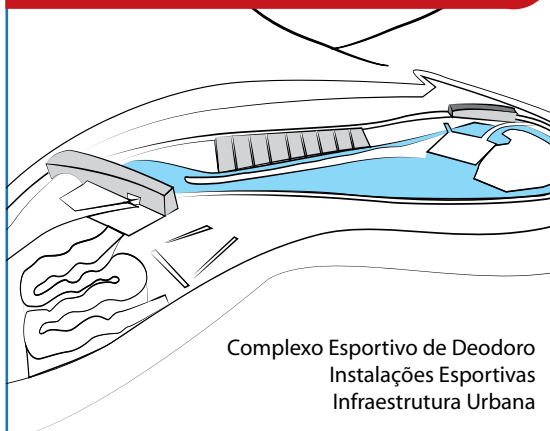
Matriz de Responsabilidades

Divulgada pela APO em 28 de janeiro (primeira versão) e em 28 de julho de 2014 (atualização), a Matriz de Responsabilidades agrupa obras e serviços relacionados às regiões olímpicas da Barra da Tijuca, de Deodoro, do Maracanã e de Copacabana.



Região de Deodoro

835,8Mi
Recurso Federal



Região da Barra

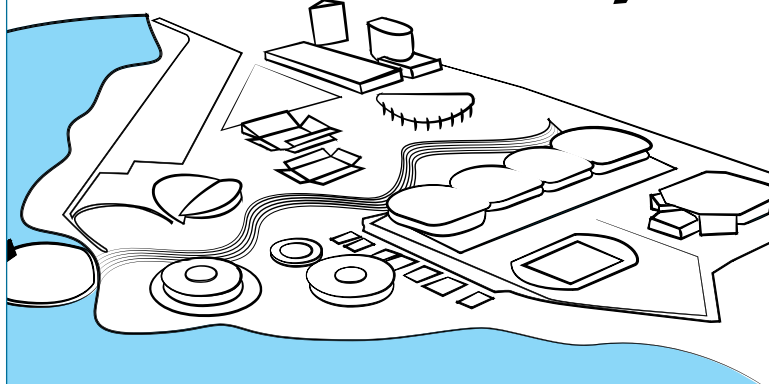
R\$1150Mi privado

R\$666,3Mi federal

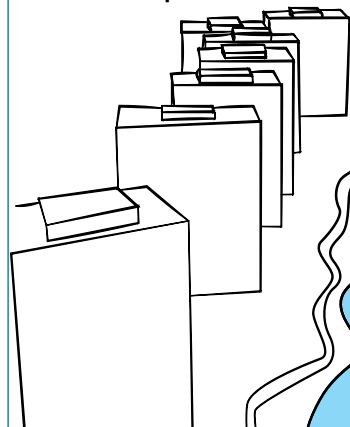
R\$559,1Mi municipal

2,3 Bi

Parque Olímpico



Vila Olímpica

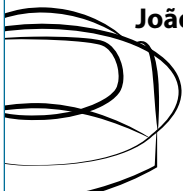




Região do Maracanã

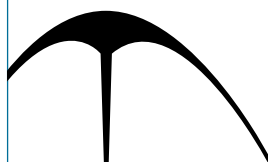
28 Mi Municipal

João Havelange



65 Mi Privado

Sambódromo

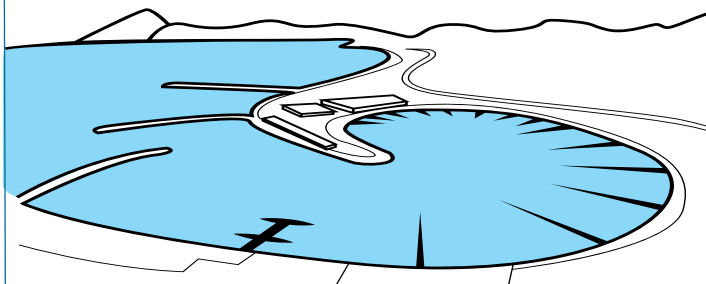


Região de Copacabana

45 Mi

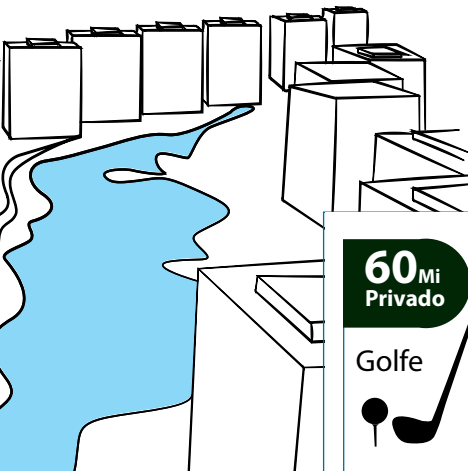
Recurso Privado

Marina da Glória



2,9 Bi

Recurso Privado



60 Mi Privado

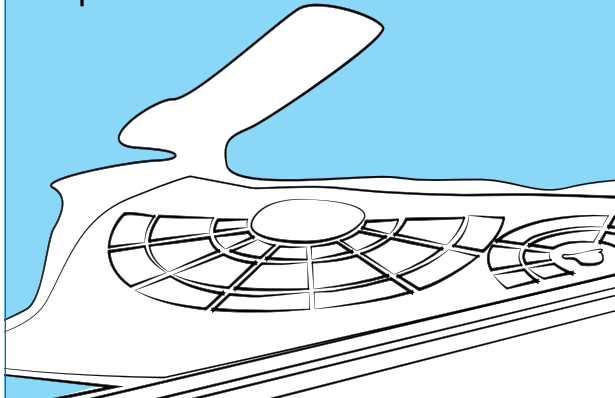
Golfe



40,3 Mi

Recurso Municipal

Parque dos Atletas



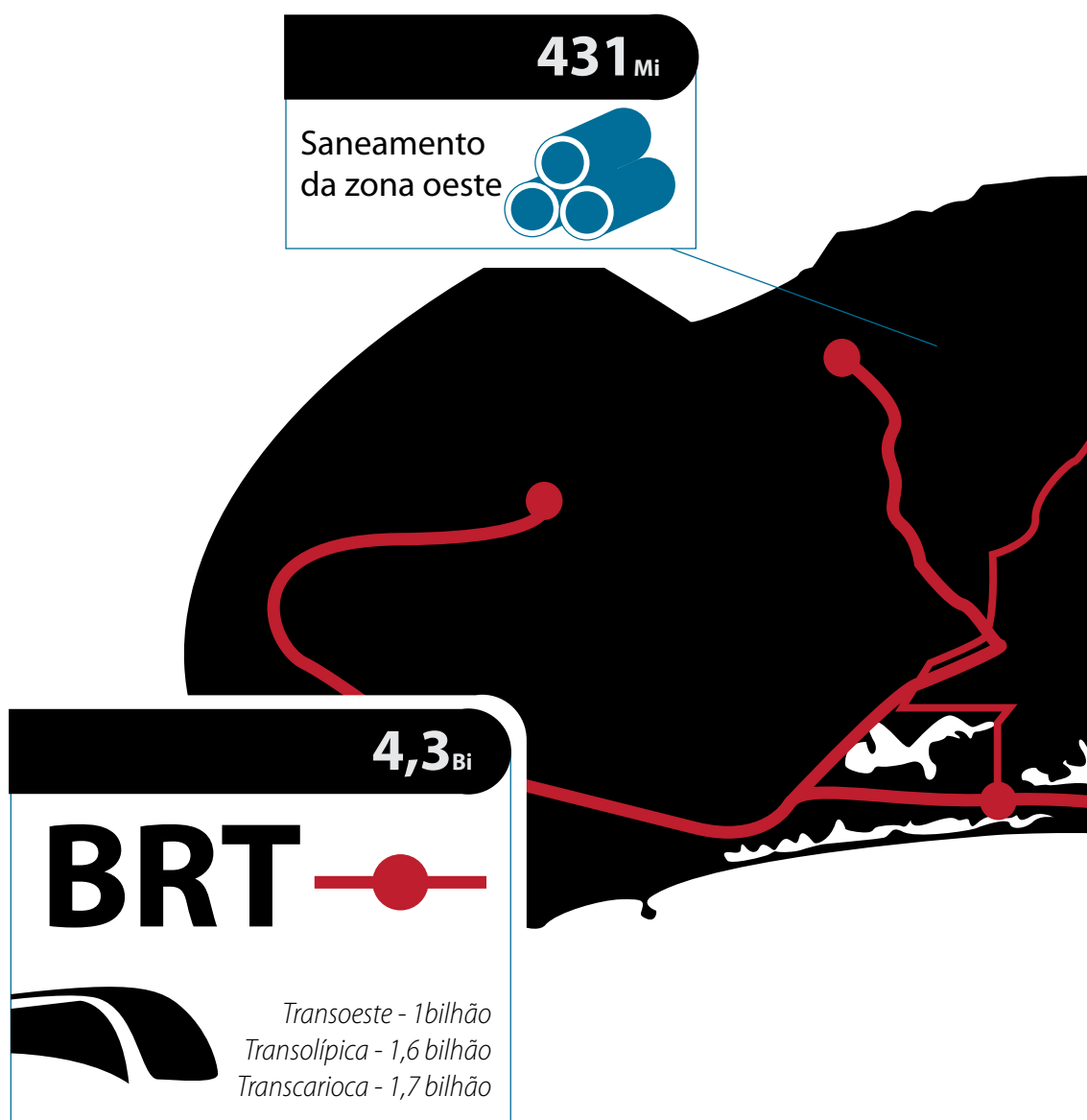
Federal Municipal Privado



Legado Olímpico

Publicado em março de 2014, engloba projetos que antecipam ou ampliam investimentos federais, estaduais e municipais em infraestrutura e políticas públicas em razão da realização dos Jogos Rio 2016.

É composto por uma carteira de 27 projetos, sendo 14 executados pela Prefeitura, 10 pelo Estado do Rio de Janeiro e 3 pela União. Todos referem-se a investimentos em infraestrutura urbana, transporte público, mobilidade, saneamento etc., que beneficiarão a população, mesmo após a realização do evento.



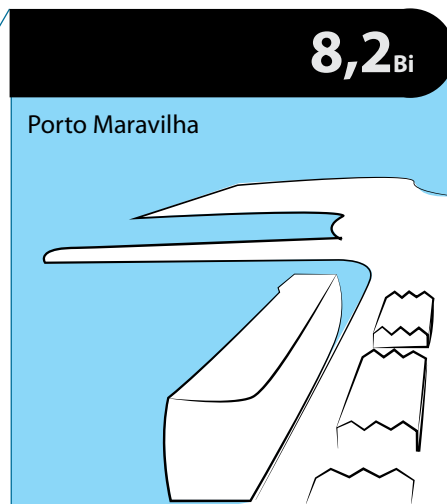
Plano de Políticas Públicas - Legado

14.261,61 Mi Municipal

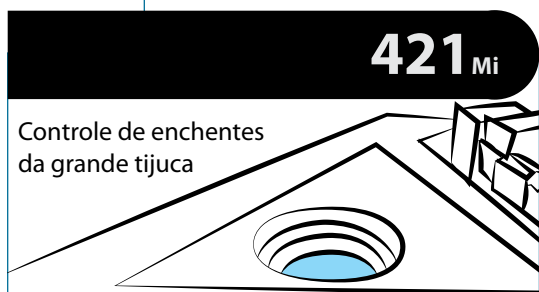
9.709,44 Mi Estadual

110,47 Mi Federal

24 Bi



Obras viárias
Obras de Urbanização
Museu de Arte do Rio
Jardim e Cais do Valongo



 Federal  Estadual  Municipal

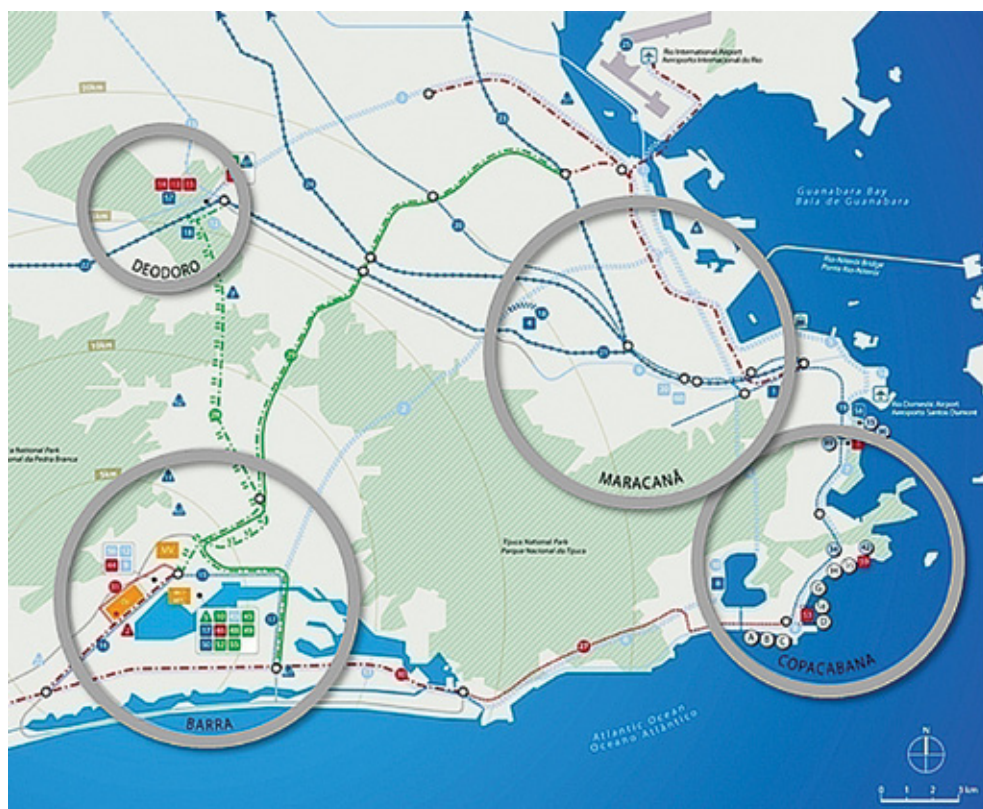


3. NÚCLEOS ESPORTIVOS DOS JOGOS OLÍMPICOS

Os jogos Rio 2016 contemplam instalações esportivas em quatro grandes regiões do Rio de Janeiro, de acordo com as diretrizes de desenvolvimento da cidade:

- a. Copacabana
- b. Barra da Tijuca
- c. Deodoro
- d. Maracanã

Áreas Geográficas dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016 (Núcleos)



NÚCLEO COPACABANA

| LOCAL | MODALIDADES ESPORTIVAS | BAIRRO |
|--------------------------|---|------------|
| Praia de Copacabana | Vôlei de Praia, Maratona Aquática e Triatlo | Copacabana |
| Forte de Copacabana | Saltos Ornamentais | Copacabana |
| Lagoa Rodrigo de Freitas | Remo e Canoagem | Lagoa |
| Parque do Flamengo | Ciclismo de Estrada, Maratona e Marcha Atlética | Flamengo |
| Marina da Glória | Vela | Glória |

As obras que serão realizadas na Lagoa Rodrigo de Freitas (reforma do estádio de remo, alterações no partidor, construção de nova torre de chegada e possível dragagem da lagoa) ficaram sob a responsabilidade do governo estadual.

A Marina da Glória será adequada para as competições de vela, estando previstos na Matriz de Responsabilidades investimentos privados da ordem de R\$ 45 milhões.

A maioria das competições nessa região corresponde a esportes praticados ao ar livre, na areia da praia, na água e na via pública, que demandam estruturas que serão construídas temporariamente, montadas exclusivamente para os Jogos (*overlay*), e, após, serão desmontadas, a exemplo da arquibancada do vôlei de praia e do píer temporário para os espectadores das competições de vela.

Segundo a versão 2.0 da Matriz, a responsabilidade por essas instalações, complementares ou provisórias, será compartilhada entre os governos federal, estadual e municipal, apresentando, neste momento, nível de maturidade 1, ou seja, ainda sem definição de valores, prazos e fontes de recursos.

Futuras Instalações da Lagoa Rodrigo de Freitas



NÚCLEO BARRA DA TIJUCA

| LOCAL | MODALIDADES ESPORTIVAS | BAIRRO |
|---|--|-----------------|
| Centro Olímpico de Treinamento | Basquetebol, Handebol, Judô, Lutas e Taekwondo | Barra da Tijuca |
| Centro Olímpico de Tênis | Tênis | Barra da Tijuca |
| HSBC Arena | Ginástica Artística, Ginástica Rítmica e Trampolim | Barra da Tijuca |
| Parque Aquático Maria Lenk | Polo Aquático | Barra da Tijuca |
| Velódromo Municipal do Rio | Ciclismo de Pista e Patinação | Barra da Tijuca |
| Riocentro (Centro de Convenções do Rio) | Badminton, Boxe, Halterofilismo e Tênis de mesa | Barra da Tijuca |
| Campo Olímpico de Golfe | Golfe | Barra da Tijuca |

Nesse núcleo, serão utilizadas quatro áreas diferentes durante os Jogos, quais sejam: Vila dos Atletas, Riocentro, Parque dos Atletas e Parque Olímpico.

Além dessas quatro áreas, tem-se o Campo Olímpico de Golfe, que será uma instalação Olímpica única, localizada a aproximadamente cinco quilômetros da Vila Olímpica e Paralímpica e sete quilômetros do Centro Principal de Imprensa (MPC, na sigla em inglês) e do Centro Internacional de Transmissões (IBC, na sigla em inglês), ao Sul da Avenida das Américas e ao Norte da Lagoa de Marapendi.

Com exceção da Vila dos Atletas, as obras na região da Barra da Tijuca estão sendo executadas pela Prefeitura do Rio de Janeiro, com recursos próprios, oriundos de parcerias público-privadas, ou com recursos federais.

A Vila dos Atletas está sendo construída pelo setor privado e, segundo informações da APO, em terreno de propriedade da construtora Carvalho Hosken S.A. O consórcio construtor tem a formação denominada Ilha Pura Empreendimentos Imobiliários S.A., com as participações societárias das Empresas Odebrecht Realizações Imobiliária e Carvalho Hosken S.A., na proporção de 50% para cada uma.

A área do terreno destinado à obra possui 247.168 m². O projeto tem a concepção de 3.604 unidades residenciais dispostas em 31 torres, com apartamentos de dois, três e quatro quartos com alto padrão, que compõem a Vila dos Atletas, inserida no empreendimento maior de nome Ilha Pura. A capacidade estimada é de dezessete mil ocupantes durante as Olimpíadas.

Para o financiamento do projeto, o consórcio Ilha Pura Empreendimento S.A. obteve empréstimo na Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 2,33 bilhões. O prazo de conclusão da construção da Vila Olímpica está previsto para o 1º trimestre de 2016 e, conforme consta no dossiê de candidatura, Tema 11 – “O Comitê Organizador Rio 2016 irá alugar a Vila Olímpica e Paraolímpica do empreendedor”.

O Riocentro será o local onde ocorrerão as competições de badminton, boxe, halterofilismo e tênis de mesa. Essas áreas das competições receberão instalações do tipo *overlay*, cuja responsabilidade pela execução ainda está indefinida.

O Parque dos Atletas, durante os Jogos, servirá como área de convivência e lazer dos competidores. É um local que já está pronto para receber grandes eventos musicais como, por exemplo, o “Rock in Rio”.

No Parque Olímpico, serão construídos vários equipamentos esportivos (quadras, ginásios, piscina etc.), permanentes e temporários, para abrigar as referidas competições, além de um Centro de Imprensa denominado de *Broadcasting* e um hotel para a imprensa.

Os Centros Olímpicos de Tênis, de Handebol e de Esportes Aquáticos e o Velódromo estão sendo construídos pelo governo municipal com recursos federais, oriundos do orçamento do Ministério do Esporte e descentralizados mediante contratos de repasse pela Caixa Econômica Federal.

A figura, a seguir, apresenta a vista aérea do Núcleo da Barra com a delimitação de cada local a ser utilizado nos Jogos.

Situação das obras do Núcleo da Barra - setembro 2014



NÚCLEO DEODORO

| LOCAL | MODALIDADES ESPORTIVAS | BAIRRO |
|-----------------------------|--------------------------------------|---------|
| Arena Deodoro | Basquetebol e Esgrima | Deodoro |
| Centro Olímpico de Hóquei | Hóquei | Deodoro |
| Centro Olímpico de Rugby | Rugby | Deodoro |
| Sociedade Hípica de Deodoro | Hipismo | Deodoro |
| Parque do Pentatlo Moderno | Pentatlo | Deodoro |
| Parque Radical | BMX, Mountain Bike e Canoagem Slalom | Deodoro |
| Centro Nacional de Tiro | Tiro Esportivo | Deodoro |

A versão 2.0 da Matriz de Responsabilidades definiu em R\$ 835,8 milhões os valores para os projetos e as ações da região de Deodoro. Os recursos são oriundos do orçamento federal. Cabe lembrar que a execução dos empreendimentos, inicialmente, estava a cargo do Governo do Estado do Rio de Janeiro, responsabilidade, posteriormente, transferida pelo Ministério do Esporte ao Município do Rio.

Para esse núcleo esportivo, estão previstas instalações permanentes e provisórias. Exemplo disso é o Parque Radical. O estádio Olímpico de Canoagem será uma obra permanente e os equipamentos esportivos para a modalidade mountain bike, BMX será desativado após os Jogos.

Devido à previsão de alto custo de construção e manutenção, o projeto canoagem slalom é uma preocupação para os entes federativos no que tange ao plano de legado.

Estão definidas para o 2º semestre de 2014, no âmbito do Plano de Fiscalização para as Olimpíadas, ações de controle em relação às obras desse complexo.



Situação das obras do Complexo de Deodoro - setembro 2014

NÚCLEO MARACANÃ

| LOCAL | MODALIDADES ESPORTIVAS | BAIRRO |
|---------------------------------|---|-------------------|
| Sambódromo | Tiro com Arco, chegada da Maratona | Cidade Nova |
| Estádio Olímpico João Havelange | Atletismo | Engenho de Dentro |
| Estádio Mario Filho | Finais do Futebol e cerimônias de abertura e encerramento | Maracanã |
| Ginásio Maracanãzinho | Voleibol | Maracanã |
| Parque Aquático Júlio Delamere | Polo Aquático | Maracanã |

Três são os projetos com valores definidos na versão 2.0 da Matriz de Responsabilidades para este complexo. São eles: reurbanização do entorno do Estádio Olímpico João Havelange, construção das novas arquibancadas e reforma das fundações do Sambódromo.

O que se observa nessa nova versão da Matriz é que parte do escopo do projeto referente às obras no Bairro Maravilha do Engenho de Dentro, no valor de R\$ 87,7 milhões, foi transferida para o Plano de Políticas Públicas. Cinco projetos, referentes a instalações esportivas e complementares permanecem sem valores definidos.

Consta, ainda, que as instalações complementares dos equipamentos esportivos, no que tange aos recursos e à execução, ficarão a cargo dos governos Federal, Estadual e Municipal. Nesse sentido, a indefinição quanto aos valores envolvidos nessa ação passou a ser uma grande preocupação do Tribunal de Contas da União, uma vez que, inicialmente, referida ação estava prevista como despesa a ser realizada pelo Comitê Rio 2016.

Sambódromo: tiro com arco e chegada da Maratona



4. GOVERNANÇA DOS JOGOS

Os principais agentes envolvidos na organização dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos 2016 são os governos federal, estadual e municipal, a APO e o Comitê Rio 2016, entidade privada sem fins lucrativos que, conforme seu Estatuto, representa os interesses do COI.

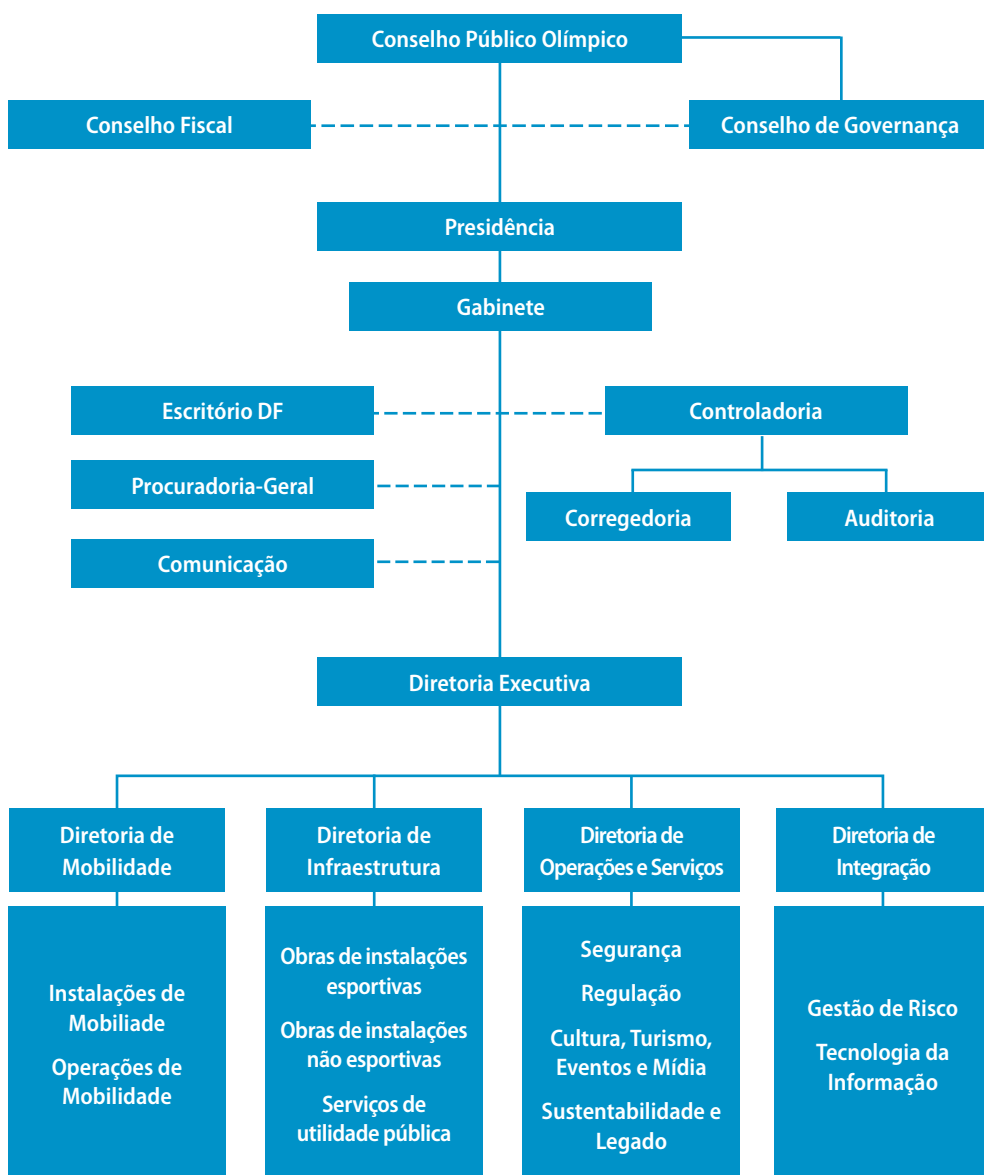
Por intermédio do Protocolo de Intenções ratificado pelos três entes da federação envolvidos, foram conferidos à APO os seguintes objetivos e finalidades para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pelos entes consorciados perante o COI:

- a.** coordenação de ações governamentais para o planejamento e a entrega das obras e dos serviços necessários à realização dos Jogos, incluindo a representação dos entes consorciados perante órgãos ou entidades da administração, direta ou indireta, e outros entes da Federação nos assuntos pertinentes ao seu objeto;
- b.** monitoramento da execução das obras e dos serviços referentes aos Projetos Olímpicos;
- c.** consolidação do planejamento integrado das obras e dos serviços necessários aos Jogos, incluindo os cronogramas físico e financeiro e as fontes de financiamento;
- d.** relacionamento, em conjunto com os próprios entes consorciados, com o Comitê Organizador Rio 2016 e demais entidades esportivas, nacionais e internacionais, responsáveis por modalidades olímpicas e paralímpicas nos assuntos relacionados à organização e realização dos Jogos;
- e.** planejamento referente ao uso do legado dos Jogos, com proposição de soluções sustentáveis sob os aspectos econômico, social e ambiental;
- f.** elaboração e atualização da Matriz de Responsabilidades com os consorciados e com o Comitê Organizador Rio 2016, visando a definir obrigações das partes para a realização dos eventos, diante dos compromissos assumidas com o COI;
- g.** homologação prévia dos termos de referência, projetos básicos e executivos relativos à preparação e realização dos Jogos com a estrita finalidade de verificar se atendem aos compromissos assumidos com o COI, a serem contratados pelos entes consorciados, inclusive por seus órgãos e pelas entidades da administração direta e indireta, nos casos de utilização do regime diferenciado de licitações e contratos para as obras e os serviços, estabelecido em lei federal; e
- h.** interlocução, nos casos de impasses relacionados à execução de obras, com órgãos de controle, de licenciamento ambiental e demais envolvidos.

A cláusula décima primeira do Protocolo de Intenções institui o Conselho Público Olímpico como instância máxima da APO. Tal Conselho, de natureza colegiada e permanente, é constituído pelos Chefes dos Poderes Executivos dos três entes consorciados.

Compete ao Conselho Público, entre outras prerrogativas, aprovar a Carteira de Projetos Olímpicos (conjunto de obras e serviços selecionados pela APO como essenciais à realização dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016) e aprovar a Matriz de Responsabilidades (documento vinculante que estipula as obrigações de cada um dos seus signatários para com a organização e realização dos Jogos).

Organograma da APO

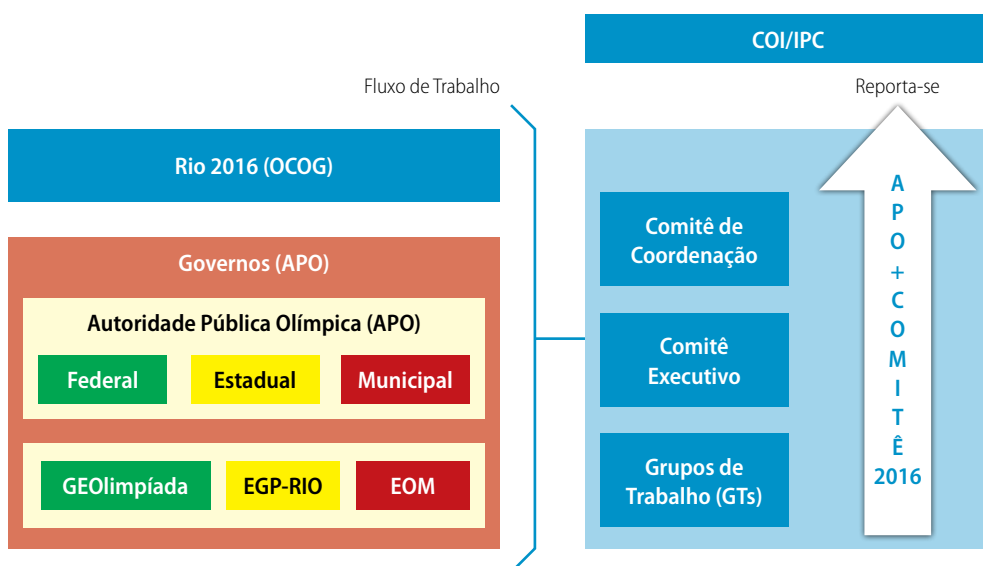


4.1 O papel dos agentes e suas inter-relações

A APO, concebida para ser uma unidade integradora dos três níveis de governo, insere-se no fluxo de trabalho dos preparativos dos Jogos, de modo a viabilizar a governança dos diversos atores públicos e privados (COI e Comitê Organizador Rio 2016).

Nesse fluxo, além da participação da APO como consórcio tripartite, também integram o processo de trabalho a Empresa Olímpica Municipal – EOM (representante do Município do Rio de Janeiro), o Escritório de Gerenciamento de Projetos – EGP (representante do Estado do Rio de Janeiro) e o Comitê Organizador Rio 2016 (representante do COI no Brasil), conforme se observa na figura a seguir:

Modelo de Governança dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos



No modelo de governança desenhado, representantes do Grupo Executivo dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016 (GEOLIMPÍADAS), do Escritório de Gerenciamento de Projetos (EGP-Rio), da Empresa Olímpica Municipal (EOM), da APO e do Comitê Organizador Rio 2016 compõem tanto os Grupos de Trabalho (GTs) como o Comitê Executivo e o Comitê de Coordenação. Tudo isso, com o objetivo de discutir e encaminhar os assuntos ligados à organização dos Jogos, propor decisões ao Conselho Público Olímpico e realizar contatos com o COI e com o Comitê Paralímpico Internacional (IPC).

Os contatos com o COI e com o IPC (seta branca da figura) são realizados, durante o ano, em reuniões oficiais internacionais para conferir o andamento dos projetos essenciais aos Jogos, mediante informações produzidas pelos Comitês de Coordenação e Executivo e pelos Grupos de Trabalho. Essas reuniões podem ocorrer na forma de três tipos de eventos: encontro de coordenação; revisão de projetos (*Project Review*) e visitas técnicas. Os encontros de coordenação ocorrem duas vezes ao ano, a revisão



de projetos quatro vezes ao ano e as visitas técnicas acontecem de acordo com a necessidade do COI.

O objetivo do Comitê de Coordenação é revisar o andamento geral do projeto dos Jogos, estabelecer as prioridades para os GTs e acompanhar alguns projetos específicos, tais como: olimpíada cultural, programa educacional, programa de sustentabilidade, programa de acessibilidade etc., conforme descrito na ata da 14ª Reunião do Comitê de Coordenação.

É competência do Comitê Executivo tratar de todos os temas para organização dos Jogos, discuti-los e encaminhar, no que couber, ao Comitê de Coordenação. Também é o responsável pela formação e coordenação das atividades dos GTs, de acordo com o que foi registrado na 1ª reunião do Comitê Executivo.

Os GTs constituídos tratam dos seguintes assuntos: acessibilidade, aeroportos, cidades do futebol, comunicação, concessionárias, cultura, Engenhão, garantias e energia, integração modais, lagoa, legado educacional esportivo, Maracanã, porto, segurança, sustentabilidade, memória dos Jogos e saúde.

4.1.1 Ministério do Esporte - ME

No âmbito federal, as intervenções relacionadas aos Jogos estão vinculadas à Secretaria Executiva - SE e à Secretaria Nacional de Esportes de Alto Rendimento (SNEAR), do Ministério do Esporte.

No contexto do Modelo de Governança dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016, a Secretaria Executiva atua no Conselho dos Jogos, pois o Secretário Executivo integra o Conselho sem função deliberativa. Também, participa do Comitê de Coordenação, considerando que alguns Grupos de Trabalho deste nível estão sob coordenação do Ministério do Esporte, e do Comitê Executivo porque algumas equipes deste nível operacional são coordenadas pelo Governo Federal.

Em 13 de setembro de 2012, a presidente Dilma Rousseff decretou a criação do Comitê Gestor dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016 (CGOLIMPÍADAS), competente para definir as diretrizes e ações do Governo Federal com vistas à realização dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016 e para supervisionar os trabalhos do Grupo Executivo dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016 (GEOLIMPÍADAS), sem prejuízo das competências da APO.

Coordenado pelo Ministério do Esporte, o CGOLIMPÍADAS é composto pelos titulares da Casa Civil da Presidência da República e dos ministérios da Justiça; da Defesa; das Relações Exteriores; da Fazenda; do Planejamento, do Orçamento e Gestão; do Turismo; e da Controladoria-Geral da União, bem como da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República.



Compete ao GEOLIMPÍADAS aprovar e coordenar as atividades do Governo Federal referentes aos Jogos Rio 2016 desenvolvidas por órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, ou financiadas com recursos da União. O GEOLIMPÍADAS é formado por representantes dos Ministérios do Esporte – que o coordena –; da Justiça; da Defesa; da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão, bem como da Casa Civil da Presidência da República e da Controladoria-Geral da União.

Compete também ao GEOLIMPÍADAS instituir câmaras temáticas (Grupos de Trabalho) para discutir e propor soluções técnicas específicas relacionadas às atividades preparatórias dos Jogos.

O Ministério do Esporte é o responsável pelo suporte administrativo necessário ao funcionamento tanto do CGOLIMPÍADAS quanto do GEOLIMPÍADAS.

4.1.2 Empresa Olímpica Municipal – EOM

A Empresa Olímpica Municipal (EOM) foi criada pelo Município do Rio de Janeiro por meio da Lei Municipal 5.272/2011, de 18 de abril de 2011, e regulamentada pelo Decreto Municipal 34.045/2011. Tal entidade incorpora atribuições da APO previstas no dossiê de candidatura, no sentido de coordenar o apoio do Governo Municipal, incluindo o planejamento e a realização das obras de infraestrutura e a entrega dos serviços públicos para os Jogos.

4.1.3 Escritório de Gerenciamento de Projetos - EGP

O Escritório de Gerenciamento de Projetos foi criado pelo Decreto 40.890, de 7 de agosto de 2007, e é vinculado diretamente à estrutura da Secretaria de Estado da Casa Civil do Rio de Janeiro. Atualmente, é responsável, entre outras atribuições, pelo acompanhamento da implantação e execução de projetos estruturantes e estratégicos do governo estadual, incluindo as ações para a realização da Copa 2014 e Olimpíadas 2016.

Tal entidade englobou atribuições da APO previstas no Protocolo de Intenções, no sentido de acompanhar e monitorar os projetos ligados aos Jogos que estão a cargo do Governo Estadual, sobretudo nas áreas de meio ambiente, instalações esportivas, segurança e transportes (metroviários e ferroviários).

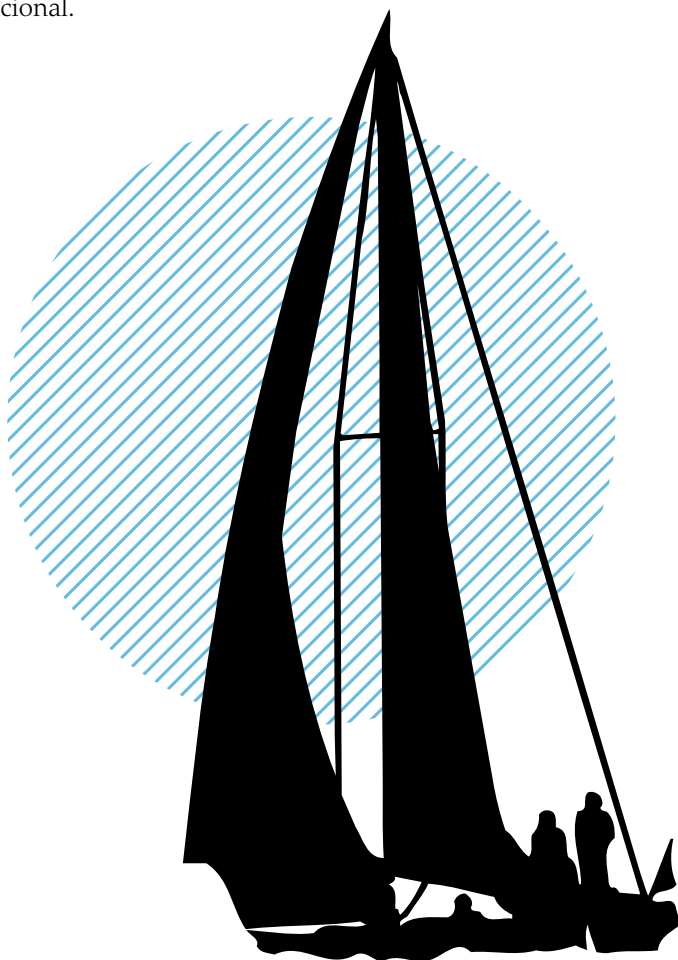
4.1.4 Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016

A missão de organizar os Jogos Olímpicos é confiada pelo COI a um organismo constituído na cidade anfitriã. A partir da constituição pelas autoridades locais de um Cojo, esta entidade passa a se reportar diretamente ao COI, do qual recebe instruções.

Esse órgão executivo é constituído por um membro do COI e do governo central, pelo Presidente e pelo Secretário-Geral do Comitê Olímpico Local e por participante designado pela cidade anfitriã. Além disso, em geral, inclui representantes das autoridades públicas e outras figuras principais.

No Brasil, desempenhando o papel de Cojo, foi criado o Comitê Organizador Rio 2016, sob a forma de associação civil de direito privado, com natureza desportiva, sem fins econômicos, formada por confederações brasileiras olímpicas, pelo Comitê Olímpico Brasileiro e pelo Comitê Paralímpico Brasileiro. Seu estatuto social foi aprovado pelos representantes das confederações brasileiras olímpicas em Assembleia de Constituição realizada em 9 de março de 2010. Essa entidade tem o ano de 2023 como a previsão de prazo final para o encerramento de suas atividades.

Sua principal função é promover, organizar e realizar os Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016, seguindo as diretrizes do Contrato da Cidade-Sede, do Comitê Olímpico Internacional, do Comitê Paralímpico Internacional e da Agência Mundial Antidoping, respeitando a legislação brasileira, a Carta Olímpica e o Manual de Regras do IPC – Comitê Paralímpico Internacional.



5. A ESTRATÉGIA E OS RESULTADOS DA ATUAÇÃO DO TCU

5.1 Organização interna do TCU para a fiscalização dos Jogos

Coube ao Ministro Aroldo Cedraz, vice-presidente do Tribunal, a responsabilidade pela coordenação das ações de controle externo acerca dos preparativos dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016.

O modelo estabelecido pelo TCU é semelhante àquele adotado no Plano Especial de Fiscalização de Obras (Fiscobras). Desse modo, à medida que forem apreciados pelo Tribunal os processos específicos sobre a temática Olimpíadas e Paralimpíadas de 2016, a cargo de cada relator, o Ministro Aroldo Cedraz apresentará consolidações dos encaminhamentos que estarão sendo dados pelos governos federal, estadual e municipal, das políticas e dos empreendimentos relacionados aos Jogos.

Tal ação foi delimitada em trecho de Comunicação ao Plenário do Ministro Augusto Nardes, Presidente do TCU, na sessão de 13 de março de 2013.

Assim, em conformidade com as diretrizes que estabeleci para a atuação da área técnica deste Tribunal, orientei a Segecex no sentido de que o plano a ser elaborado compreenda, além do controle da legalidade, legitimidade e economicidade dos projetos, uma abordagem acerca da boa governança dos Jogos, com o propósito de que o TCU possa contribuir para o fortalecimento do sistema de controles internos e de monitoramento das ações de governo, da transparência dos gastos e da prestação de contas dos resultados alcançados.

Em junho de 2013, por meio do Acórdão 1492 – Plenário (sigiloso), o TCU aprovou Plano de Fiscalização para as iniciativas governamentais concernentes à realização do evento.

Após a publicação da Matriz de Responsabilidades dos Jogos, ocorrida em fevereiro de 2014, o Tribunal elaborou novo Plano de Controle Externo, aprovado pelo Acórdão 765/2014 – Plenário (sigiloso). Por meio desta deliberação, foram definidas ações de controle tendentes a avaliar os seguintes aspectos:

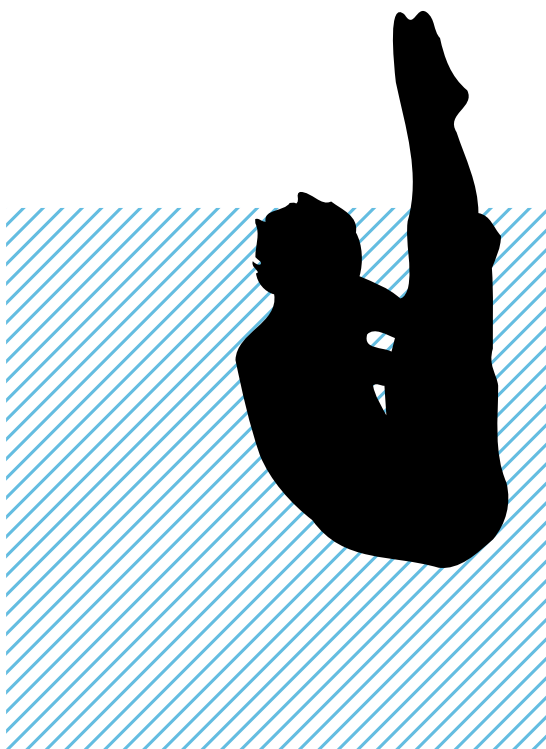
- a. adequação e eficácia da estrutura de governança dos Jogos;
- b. cumprimento do cronograma de execução das obras;

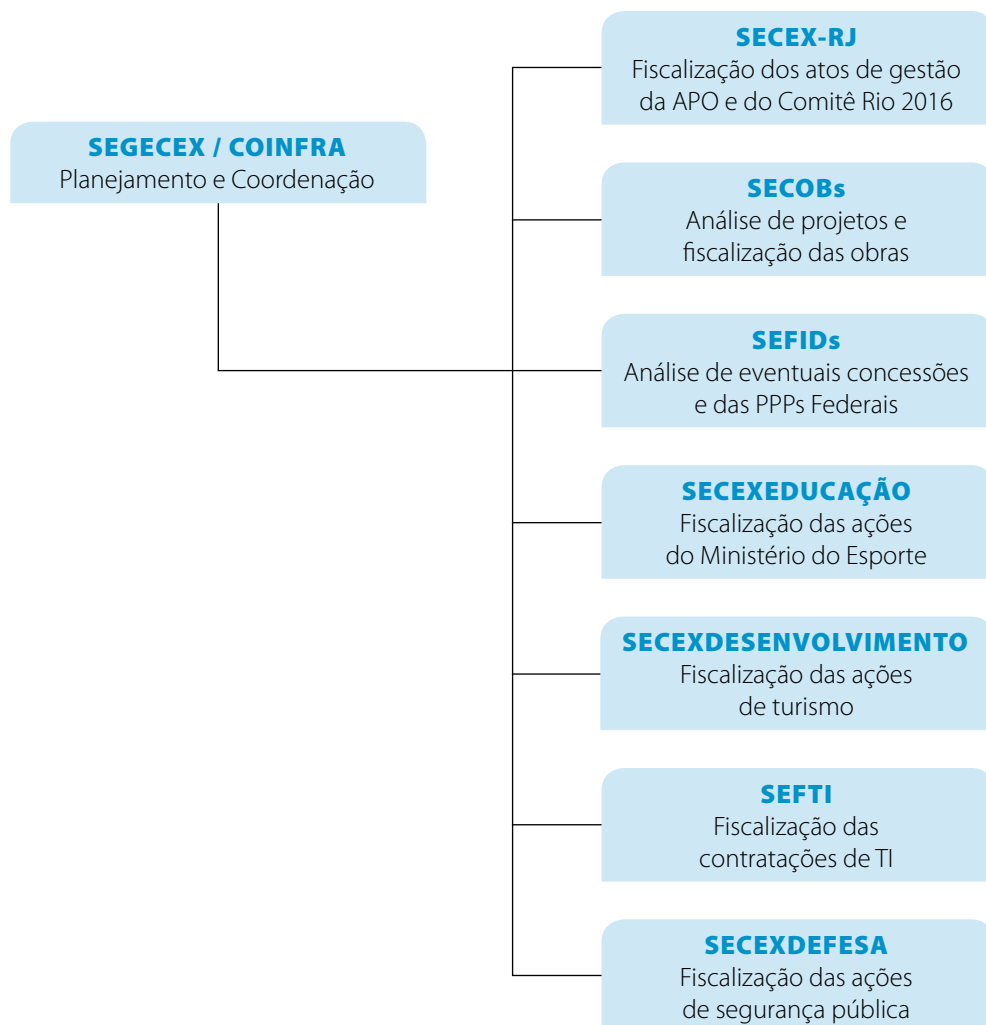
- c. regularidade da contratação e execução das obras de instalações esportivas com recursos federais;
- d. implantação das obras de mobilidade urbana;
- e. eficácia do desenho e da implementação das ações de segurança pública e defesa para os Jogos;
- f. formação e treinamento de atletas de alto rendimento;
- g. legado dos Jogos.

Para conhecer a estrutura prevista para atender às demandas do evento e subsidiar a definição da estratégia global e do plano de controle externo, o Ministro Aroldo Cedraz, acompanhado pelo corpo técnico do Tribunal, promoveu reuniões com autoridades e gestores dos Ministérios do Esporte, das Relações Exteriores, da Defesa e da Justiça, da Autoridade Pública Olímpica, do Município e do Estado do Rio de Janeiro, bem como com o Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos, na cidade do Rio de Janeiro.

Além da coordenação do Ministro Aroldo Cedraz, várias unidades da Secretaria-Geral de Controle Externo do Tribunal, sob a orientação dos respectivos ministros relatores, instruem os processos relacionados à fiscalização das despesas realizadas para o evento.

O organograma, a seguir, apresenta a maior parte das unidades envolvidas, de acordo com a sua especialização:





LEGENDA

Segecex - Secretaria-Geral de Controle Externo

Coinfra - Coordenação-Geral de Controle Externo da Área de Infraestrutura e da Região Sudeste

Secobs - Secretarias de Fiscalização de Obras

Sefids - Secretarias de Fiscalização de Desestatização e Regulação

Sefti - Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação

Secex-RJ - Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro

SecexEducação - Secretaria de Controle Externo da Educação, da Cultura e do Desporto

SecexDesenvolvimento - Secretaria de Controle Externo do Desenvolvimento Econômico

SecexDefesa - Secretaria de Controle Externo da Defesa Nacional e da Segurança Pública

PPP - Parceria Público-Privada



5.2 Papel de cada Tribunal de Contas

5.2.1 Tribunal de Contas da União (TCU)

A Matriz de Responsabilidades prevê, entre outros, os seguintes projetos executados com recursos federais a serem fiscalizados pelo TCU:

- a.** todos os projetos de instalações esportivas e de infraestrutura urbana do Complexo Esportivo de Deodoro;
- b.** obras de energia elétrica;
- c.** construção e manutenção do Centro Olímpico de Tênis, do Velódromo Olímpico, do Centro de Handebol e do Centro Olímpico de Esportes Aquáticos; e
- d.** parte das instalações complementares dos equipamentos esportivos e não esportivos.

Compete ao Tribunal fiscalizar obras, aquisições de bens e serviços contratados diretamente por órgãos e entidades da Administração Federal. Além disso, fiscaliza a transferência de recursos públicos federais por meio de convênios ou outros instrumentos, para contratações indiretas feitas pelo Município do Rio de Janeiro.

Outra atribuição do TCU é acompanhar a regularidade dos financiamentos de projetos olímpicos concedidos pela Caixa Econômica Federal, pelo Banco do Brasil e pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

No que diz respeito ao plano de legado, serão fiscalizadas pelo TCU a construção e a aquisição de novos equipamentos para o Laboratório Brasileiro de Controle de Dopagem – LBCD / LADETEC, na UFRJ, e a construção e reforma dos locais oficiais de treinamento.

Como o governo federal financia ou aporta recursos para alguns projetos cuja execução é de responsabilidade da Prefeitura do Rio, a exemplo do VTL do Porto Maravilha, o TCU também deve acompanhar esses empreendimentos.

5.2.2 Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ)

Responsável por fiscalizar as ações que envolvem recursos do Estado do Rio de Janeiro, compete ao TCE-RJ auditar as obras de mobilidade urbana envolvendo trem e metrô, além de acompanhar o andamento dos seguintes projetos:

- a.** construção das quadras de aquecimento da Arena Maracanãzinho;
- b.** adequação do Parque Aquático Júlio Delamare;
- c.** reforma do Estádio de Remo da Lagoa Rodrigo de Freitas;
- d.** ampliação do sistema metroviário (Linha 4);
- e.** reforma de estações ferroviárias; e
- f.** execução do Programa de Despoluição da Baía de Guanabara.



5.2.3 Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro (TCMRJ)

Os projetos executados pelo governo do Município do Rio de Janeiro, com recursos próprios ou mediante parceria público-privada, são fiscalizados pelo TCMRJ. Aí, incluem-se as obras de mobilidade urbana como BRTs, VLTs, vias públicas e corredores de ônibus, além das instalações complementares dos equipamentos esportivos e não esportivos.

Compete ao TCMRJ fiscalizar, ainda, as seguintes ações:

- a.** adequação da Marina da Glória;
- b.** construção de novas arquibancadas no Sambódromo;
- c.** reurbanização do entorno do Estádio Olímpico João Havelange;
- d.** adequação do Parque Aquático Maria Lenk;
- e.** implantação da infraestrutura do Parque Olímpico da Barra;
- f.** construção do Centro Internacional de Radiodifusão, do Centro Olímpico de Treinamento, do Centro Principal de Mídia;
- g.** edificação de Hotel de Mídia;
- h.** construção do Parque dos Atletas;
- i.** execução das obras do Porto Maravilha fase 2 (obras da PPP);
- j.** requalificação urbana do entorno do Estádio João Havelange (Engenhão); e
- k.** execução das obras de controle de enchentes da Grande Tijuca

5.3 Lançamento do Portal Fiscaliza Rio 2016

Tendo em vista um controle mais abrangente e eficaz, o TCU firmou um Acordo de Cooperação com os Tribunais de Contas do Estado do Rio de Janeiro e do Município do Rio de Janeiro. As áreas técnicas de cada Tribunal mantêm contato permanente, com troca de informações sobre o andamento dos projetos, cuja preocupação maior é com situações que representem risco para a continuidade das obras ou para a realização dos eventos.

Para dar visibilidade às fiscalizações do dinheiro público empregado nos Jogos Olímpicos de 2016, os Tribunais de Contas lançaram no dia 15 de maio de 2014 o portal “Fiscaliza Rio 2016”, com conteúdo em três idiomas e *design* responsivo, automaticamente adaptável a diferentes interfaces, inclusive celulares e tablets.

Com esses recursos disponibilizados, espera-se que os usuários consigam uma boa interatividade com o Portal, extraindo conteúdos de seus interesses, no que se refere à preparação dos Jogos.

5.4 Ação de controle

Em cumprimento ao Plano de Controle Externo previsto no Acórdão 1.492/2013 – Plenário, foram realizadas fiscalizações com o intuito de avaliar o modelo de governança dos Jogos e verificar a regularidade das obras de instalações esportivas. Outras ações de controle estão em andamento.

A seguir, expõe-se o resultado das fiscalizações já concluídas e são apresentadas informações referentes a ações em andamento e programadas.

5.4.1 Avaliação da estrutura de governança dos Jogos

Uma das primeiras ações de controle do TCU em relação às Olimpíadas foi a realização de levantamento de auditoria para colher elementos capazes de nortear novas ações de controle. Nesse trabalho, foi possível conhecer a estrutura de governança dos Jogos; a organização, o funcionamento dos órgãos e das entidades envolvidas no planejamento e na execução; bem como o andamento dos principais esforços voltados para a realização desse grande evento.

Dos achados do levantamento, destacam-se, a seguir, aqueles que merecem atenção prioritária:

- a. sobreposição de competências de atores na estrutura de governança dos Jogos;
- b. não homologação da Matriz de Responsabilidades, que gera risco de atraso na execução e na conclusão de obras essenciais aos Jogos;
- c. atraso no andamento das atividades dos Grupos de Trabalho temáticos, como o de legado; e
- d. indefinição de responsabilidade pelo acompanhamento prévio, concomitante e *a posteriori* das receitas e despesas do Comitê Rio 2016, tendo em vista a garantia governamental assumida em face da possibilidade de déficit operacional da entidade, nos termos do art. 15 da Lei 12.035/2009.

Do exame empreendido, o TCU, por meio do **Acórdão 2596/2013-Plenário**:

- a. recomendou à Casa Civil da Presidência da República:
 - regulamentação, ainda no exercício de 2013, em conjunto com os correspondentes órgãos do Governo do Estado e do Município do Rio de Janeiro, acerca da cobertura do resultado deficitário do Comitê Organizador dos Jogos Rio 2016;
 - avaliação, com apoio da Controladoria-Geral da União e do Ministério do Esporte, do perfil dos serviços ou das obras sob a responsabilidade de execução do Comitê Rio 2016;
- b. determinou ao Ministério do Esporte e ao Comitê Rio 2016 que encaminhassem todas as informações necessárias à Autoridade Pública Olímpica para que a autarquia especial elaborasse a Matriz de Responsabilidades dos Jogos, nos termos no

inciso VI da Cláusula Quarta do Protocolo de Intenções, ratificado pela Lei Federal 12.396/2011;

- c. recomendou ao Ministério do Esporte que normatizasse todas as rotinas e procedimentos do Comitê Gestor dos Jogos Olímpicos, de maneira a evitar a sobreposição de atividades deste Comitê com as da APO, e que iniciasse imediatamente os trabalhos inerentes ao Grupo de Trabalho do Legado dos Jogos de 2016;
- d. fixou prazo para que a APO elaborasse e publicasse a Matriz de Responsabilidades após o recebimento das informações;
- e. firmou entendimento no sentido de que o Comitê Organizador dos Jogos Rio 2016 está sujeito à jurisdição do TCU enquanto subsistir a garantia fornecida pela União.

5.4.2 Análise da Matriz de Responsabilidades

Como visto no tópico anterior, o Acórdão 2596/2013-Plenário fixou prazo para que a APO publicasse a Matriz de Responsabilidades, o que veio a ocorrer, após prorrogação autorizada, em 28 de janeiro de 2014. Desde então, além de outros trabalhos em andamento, o TCU passou a avaliar os prazos, os valores e as responsabilidades dos projetos imprescindíveis à realização dos Jogos Olímpicos de 2016, tal como dispostos na Matriz de Responsabilidades.

Por meio do TC 004.185/2014-5, foi realizado acompanhamento com o objetivo de aferir o nível de aderência da Matriz de Responsabilidades à Lei 12.396/2011 e identificar riscos à realização dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016.

O exame detalhado dos 52 projetos constantes na Matriz evidenciou que apenas 24 possuíam valores e datas expressos, os quais totalizam R\$ 5,64 bilhões, sendo R\$ 4,18 bilhões financiados por parcerias com o setor privado. Segundo o relatório, a indefinição dos demais projetos na Matriz transmite, equivocadamente, a ideia de que o evento esportivo será majoritariamente financiado pela iniciativa privada.

Outros problemas em relação à falta de transparência foram evidenciados no acompanhamento, como descrições genéricas de projetos ou ações, falta de segregação da responsabilidade pelos recursos (entre a iniciativa privada e o setor público) e nenhuma indicação dos serviços públicos essenciais aos Jogos.

O TCU também identificou indefinição quanto aos projetos ou às ações que o Comitê Rio 2016 repassará para o poder público. Apesar de essa entidade ter definido recentemente o seu orçamento, não foram esclarecidos os projetos e as ações a serem assumidos pelos entes governamentais.

Com relação às obras das futuras instalações dos Jogos Olímpicos, o TCU verificou que os prazos para suas conclusões são muito curtos, o que representa risco para realização do evento, além de possibilitar aumento nos custos, comprometimento da qualidade e da segurança dessas construções.



Por ocasião da apreciação do citado processo, o TCU exarou o Acórdão 1662/2014-Plenário e, para os fins previstos no art. 70, Parágrafo Único, e 71, da Constituição Federal, firmou entendimento de que:

- a.** o Plano de Antecipação e Ampliação de Investimentos é obrigação pactuada, a exemplo da Matriz de Responsabilidades, uma vez que consubstancia o compromisso firmado no Dossiê de Candidatura e nas cartas de garantia oferecidas pelos governos ao Comitê Olímpico Internacional, competindo à APO publicá-lo e ao Conselho Público Olímpico aprová-lo, nos mesmos moldes previstos na Cláusula Quarta, inciso VI c/c Cláusula Décima Primeira, § 5º, inciso VI do Contrato de Consórcio firmado por meio da Lei federal 12.396/2011, da Lei estadual 5.949/2011 e da Lei municipal 5.260/2011;
- b.** os gastos com segurança dentro dos locais de competição durante o evento esportivo são de responsabilidade privada, ante o que constou no Dossiê de Candidatura, impondo-se, assim, a devida compensação aos cofres públicos, caso tal responsabilidade venha a ser repassada para o setor público.

Também, determinou ao Ministério do Esporte que, em 30 dias:

- a.** reavaliasse, em conjunto com a APO, com a Empresa Olímpica Municipal (EOM) e com a Empresa Municipal de Urbanização, a capacidade de o Município do Rio de Janeiro fazer frente à execução do Complexo Desportivo de Deodoro, dado o volume de obras previstos para este ente;
- b.** elaborasse termo circunstanciado, no qual fossem apresentadas soluções para acelerar o ritmo das ações, dos projetos e das obras das Olimpíadas;

Ao Ministério de Minas e Energia determinou que, em 30 dias, encaminhasse ao Tribunal, por intermédio da APO, informações relacionadas à energia elétrica;

À Autoridade Pública Olímpica (APO), o TCU determinou que:

- a.** encaminhasse ao TCU todos os cronogramas das obras previstas na Matriz de Responsabilidades e, em 30 dias, publicasse nova versão da Matriz, na qual constassem descrições claras e datas de todos os projetos ou ações, assim como a segregação completa dos responsáveis pelos gastos;
- b.** disponibilizasse, em seu Portal da internet, informações como editais de licitação, atualização dos valores repassados para o Município e ao Estado do Rio de Janeiro, pagamentos efetuados às contratadas com recursos públicos federais, percentual de execução e fotos de cada obra.

Por último, o Tribunal recomendou à APO que firmasse Termo de Cooperação com o Comitê Rio 2016, com o Ministério do Esporte e com outros entes para que repassem tempestivamente as informações necessárias ao desempenho de sua missão legal.



ATENÇÃO! Logo após a apreciação deste trabalho, foi publicada, no dia 7 de julho de 2014, nova versão da Matriz de Responsabilidades, objeto de acompanhamento pelo Tribunal.

5.4.3 Acompanhamento do legado do evento esportivo

Entre outras deliberações contidas no Acórdão 2596/2013-Plenário, destaca-se recomendação ao Ministério do Esporte para que desse início imediato às atividades inerentes ao Grupo de Trabalho do legado dos Jogos de 2016. Isso para que, sob sua coordenação, fosse formalizado estudo prévio sobre a utilização sustentável do legado, com vistas a elaborar documentos que estabelecessem direitos e obrigações dos atores envolvidos na governança dos Jogos, em relação às obras e aos equipamentos esportivos que foram ou serão construídos em função do evento.

No Acórdão 3378/2013-Plenário, ao examinar Levantamento de Auditoria visando à consolidação das ações de controle dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016, o TCU retomou a questão do legado ao determinar à Secex-RJ que, com apoio da SecexEducação e Seaud, por ocasião do cumprimento da determinação contida no subitem 9.14 do Acórdão 2596/2013-TCU-Plenário, acompanhasse a evolução das atividades do Grupo de Trabalho Legado Educacional esportivo (GTLEE), autuando processo específico.

Em cumprimento à determinação do Tribunal, foi realizado o acompanhamento, no período 14 de julho a 8 de agosto de 2014, que teve por objetivo responder aos seguintes questionamentos:

- a. O ME e a APO já definiram, de forma conjunta, qual será o legado olímpico?
- b. O GT Legado e o GTLEE, sob a supervisão do Governo Federal e coordenados pelo ME, possuem plano de ação definido para o legado dos Jogos Rio 2016?
- c. O ME e a APO definiram, de forma conjunta, o uso sustentável do legado olímpico, em relação às obras e aos equipamentos esportivos, quanto ao responsável, à finalidade e ao aspecto social/esportivo de cada componente do legado?

Os benefícios estimados do trabalho são:

- a. aumento de transparência dos gastos públicos;
- b. mitigação dos riscos ligados ao legado dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016; e
- c. melhoria na governança dos atores envolvidos na organização do evento esportivo.

A expectativa é que a realização dos Jogos deixe uma herança positiva para o país e, em particular, para a cidade do Rio de Janeiro, sob os aspectos esportivo, social e urbano/ambiental. Nesse trabalho, o TCU busca avaliar em que medida os atores encarregados dessa questão estão atuando para que isso se torne realidade.

O acompanhamento acerca do legado olímpico, TC-015.898/2014-8, será apreciado ainda neste exercício de 2014 pelo Tribunal de Contas da União.

5.4.4 Auditoria das instalações esportivas

A atuação do TCU sobre as instalações e os equipamentos esportivos para os Jogos Olímpicos e Paralímpicos do Rio de Janeiro restringe-se aos empreendimentos realizados diretamente por órgãos e entidades federais ou, indiretamente, mediante convênios celebrados pela União com o Estado e o Município do Rio de Janeiro ou outros entes.

A Secretaria de Fiscalização de Obras Aeroportuárias e de Edificação (SecobEdificação) concluiu, em 2013, duas auditorias tendo por objeto obras de implantação de infraestrutura para os Jogos Olímpicos de 2016.

TC 007.849/2013-3: Auditoria realizada no Ministério do Esporte e na Secretaria de Estado da Casa Civil do Governo do Estado do Rio de Janeiro, no período compreendido entre 25 de março e 24 de maio de 2013, tendo por objetivo fiscalizar a contratação dos projetos para as instalações esportivas do Complexo Esportivo de Deodoro, no município do Rio de Janeiro. O Relatório de Fiscalização apontou atrasos injustificáveis nas obras e nos serviços do Complexo Esportivo de Deodoro.

Por meio do **Acórdão 1.889/2013-Plenário**, o TCU determinou à Secretaria de Estado da Casa Civil do Estado do Rio de Janeiro que, tão logo se conclua a Concorrência Internacional 1/2013, sejam encaminhados ao Tribunal o planejamento e o cronograma físico de implantação do Complexo Esportivo de Deodoro, demonstrando a sua compatibilidade com a data de início dos eventos-teste do Comitê Olímpico Internacional, consoante disposição da Cláusula Quarta, *caput* e inciso III, do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei 12.396/2011.

Também, no mesmo acórdão, deu ciência ao Ministério do Esporte, ao Governo do Estado do Rio de Janeiro e à Autoridade Pública Olímpica de que a exigência injustificada de visita técnica, com prévio agendamento junto a mais de um licitante, identificada no Edital da Concorrência Internacional 1/2013, vai de encontro ao disposto no art. 30 da Lei 8.666/1993 e à jurisprudência da Corte de Contas.

O valor previsto para a contratação dos projetos do Complexo Esportivo de Deodoro é de R\$ 37,6 milhões. Esta obra tem um custo total estimado em mais de R\$ 1 bilhão, de acordo com estudo que subsidiou o edital de contratação dos projetos.

TC 010.957/2013-8: Auditoria realizada no Ministério do Esporte e na Universidade Federal do Rio de Janeiro, em especial, no Contrato 11/2013-UFRJ, cujo objeto são as obras de construção do Laboratório de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico (Ladetek) da UFRJ, que funcionará como laboratório de análises antidoping durante os Jogos Olímpicos Rio 2016 e será posteriormente revertido, em parte, ao Instituto de Química daquela universidade.

Por meio do **Acórdão 1.892/2013-Plenário**, o TCU deu ciência à Universidade Federal do Rio de Janeiro que:

- a. a existência de diferenças nos quantitativos do Contrato 11/2013-UFRJ em comparação com aqueles do projeto executivo afronta o disposto nos art. 6º, inciso IX e X, art. 7º, § 4º e art. 40, § 2º, inciso II, da Lei 8.666/1993;
- b. os aditivos que vierem a ser aprovados visando a corrigir a situação citada no item anterior devem manter inviolada a equação econômico-financeira inicial do contrato, em cumprimento ao disposto no art. 37 da Constituição Federal e art. 65, inciso II, da Lei 8.666/1993;
- c. é necessário que se exija da contratada, no âmbito do Contrato 11/2013-UFRJ, o cumprimento de três turnos de execução da obra, conforme cláusula contratual, e que se proceda às providências necessárias visando a evitar atrasos na conclusão do empreendimento.

O Tribunal recomendou ainda, que a entidade mantenha o sítio eletrônico do ETU/UFRJ atualizado com informações recentes das diversas obras por ela geridas, bem como que amplie o rol de informações disponibilizadas, nos moldes do portal “Copa Transparente”.

A construção do Laboratório de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico - Ladetec é a única obra atualmente em execução na cidade do Rio de Janeiro com recursos federais. O valor total estimado para a construção do Laboratório é superior a R\$ 84 milhões. O volume de recursos fiscalizados alcançou o montante aproximado de R\$ 15 milhões, que se refere ao total do contrato 11/2013-UFRJ, que tem por objeto a segunda etapa para a construção, a qual contempla a fundação, a estrutura e a alvenaria dessa edificação.



Situação da obra do laboratório antidoping/agosto 2014 (Foto: APO)



No primeiro semestre deste ano, entre 19/2 e 6/6/2014, a SecobInfraurbana realizou auditoria no Ministério do Esporte e na Empresa Municipal de Urbanização da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (RioUrbe), tendo como objetivo fiscalizar a contratação das obras das estruturas esportivas a serem construídas com recursos da União no núcleo da Barra da Tijuca (TC 003.694/2014-3).

O valor total dos recursos fiscalizados alcançou o montante de R\$ 697.682.478,73, distribuídos da seguinte forma entre os contratos das quatro arenas fiscalizadas, todas do complexo da Barra da Tijuca (Rio de Janeiro):

- a. Centro Olímpico de Tênis: R\$ 175.439.137,80
- b. Velódromo Olímpico: R\$ 118.884.574,74
- c. Centro Olímpico de Esportes Aquáticos: R\$ 225.320.097,52
- d. Centro Olímpico de Handebol: R\$ 178.038.668,67

O processo está em vias de apreciação pelo Plenário do TCU.

5.4.5 Auditoria nas obras de energia elétrica

Para a provisão de energia elétrica dos principais complexos que irão receber os Jogos, o Parque Olímpico da Barra e o Complexo Esportivo de Deodoro, serão necessários investimentos específicos. No Parque Olímpico da Barra, será construída uma Subestação de energia e duas linhas subterrâneas de alimentação em 138 kV, cujo prazo limite de conclusão acordado com o COI é maio de 2015. Já em Deodoro, serão constituídas de duas linhas aéreas de transmissão em circuito duplo de 13,8 kV, cujo prazo para conclusão é abril de 2015.

O Tribunal de Contas da União realizou auditoria no Ministério de Minas e Energia (MME), no ME e na APO, para verificar da regularidade dessas ações, em especial quanto ao cumprimento dos prazos de execução das obras.

O volume de recursos fiscalizados foi de R\$ 152.743.885,41, referente ao Parque Olímpico da Barra. Por meio do contrato 004/2014, o MME contratou a Sociedade de Propósito Específico Energia Olímpica S.A para a execução das obras necessárias ao suprimento de energia elétrica do empreendimento. Em relação ao Complexo Esportivo Deodoro, até o momento da auditoria, as obras não haviam sido contratadas e não havia definição da entidade responsável pela contratação.

O processo que trata da auditoria em questão está em tramitação no TCU, aguardando resposta às oitivas determinadas por meio do Acórdão 1.863/2014-Plenário.



5.4.6 Obras de mobilidade urbana

A responsabilidade pela contratação e execução das obras de mobilidade urbana na cidade do Rio de Janeiro é dos governos estadual e municipal. A princípio, não há recursos do Orçamento Geral da União previstos para investimento em obras desta natureza. Contudo, alguns projetos contam com a previsão de financiamento por bancos federais, como o BNDES, a Caixa e o Banco do Brasil.

Principais modais de transporte previstos para as Olimpíadas

- a. **Bus Rapid Transit - BRT (Linha de Ônibus Rápida):** Sistema de transporte de ônibus de alta qualidade, que realiza mobilidade urbana rápida e eficiente e com custo eficiente por meio da provisão de infraestrutura segregada com prioridade de passagem, operação rápida e frequente e excelência em *marketing* e serviço ao usuário.

Principais características: poucas linhas com alta frequência e terminais de integração; estações especiais com acesso em nível entre a plataforma e o veículo; embarque e desembarque rápidos com ampla capacidade para demanda de passageiros ao longo do corredor; cobrança tarifária na entrada das estações; locada no principal eixo de desenvolvimento da cidade, atua sob o Sistema Tronco Alimentador com Rede Integrada.

Segundo a Empresa de Obras Municipais (EOM), serão implantados os seguintes BRTs na cidade do Rio de Janeiro até as Olimpíadas:

- **BRT TransOeste:** ligará a Barra da Tijuca a Campo Grande, com 56 quilômetros de extensão e 74 estações, englobando investimento de R\$ 1,05 bilhão, sem participação de recursos federais nem financiamento do BNDES e da Caixa.
- **BRT TransCarioca:** ligará a Barra da Tijuca ao Aeroporto Internacional Galeão – Antônio Carlos Jobim, com 39 quilômetros de extensão e 45 estações, com investimento total de R\$ 1,58 bilhão, sem participação de recursos federais, mas com financiamento do BNDES.
- **BRT TransOlimpica,** ligará a Barra da Tijuca a Deodoro e não contará com recursos federais nem com financiamento do BNDES e da Caixa. Até a presente data, somente existe indicação do investimento total para a obra do Trecho Via expressa pedagiada (R\$ 1,55 bilhão), a Conexão Magalhães Bastos/Deodoro ainda não tem o orçamento definido.

- **BRT TransBrasil:** ligará Deodoro ao Centro da Cidade, com investimento total de R\$ 1,49 bilhão, sem participação de recursos federais, mas com financiamento da Caixa.
- b. **Veículo Leve sobre Trilhos – VLT:** tecnologia baseada em trens elétricos, seja com um único carro ou com uma composição curta de veículos, tipicamente em faixas exclusivas com direito de passagem no nível da superfície com conexões elétricas sobre toda a extensão das linhas.

Principais características: movimento e guiagem por trilhos/canaletas com sistema operacional central, movido à eletricidade, operam em terrenos planos.

Está prevista a implantação de VLT no centro da cidade, que realizará a integração intermodal (trens, ônibus, barcos, metrô e avião), com 30 quilômetros de extensão e 46 estações. O investimento total será de R\$ 1,16 bilhão e as obras terão início no quarto trimestre de 2013, com previsão de término para o terceiro trimestre de 2015.

- c. **Metrô:** sistema de transporte ferroviário público de alta capacidade e velocidade comercial elevada, operando em vias exclusivas e totalmente segregada, sejam subterrâneas ou não. É composto por sistema de energia, sistema de sinalização, via permanente, material rodante e construções civis.

Principais características: elevada capacidade, capaz de atender grande demanda com alta velocidade, segregação total e curto intervalo de tempo em embarque e em desembarque.

Segundo o Governo do Estado do Rio de Janeiro, as obras estaduais que contribuirão para a realização dos Jogos são ligadas à construção da Linha 4 do Metrô, incluindo a construção das estações Nossa Senhora da Paz, Jardim de Alah, Antero de Quental, Gávea, São Conrado e Jardim Oceânico. Está prevista também a aquisição de quinze novas composições.

O início das obras ocorreu em 13 de outubro de 2009 e tem prazo previsto de término para 30 de junho de 2016, com valor total do empreendimento, inclusive projeto executivo, de R\$ 9 bilhões.

A relação das fontes de financiamento é a seguinte: Tesouro Estadual (R\$ 435 milhões); Fundo Estadual de Conservação Ambiental e Desenvolvimento Urbano (R\$ 381 milhões); operação de crédito (R\$ 502 milhões); Banco do Brasil (R\$ 1,6 bilhão); BNDES (R\$ 4,5 bilhões); Agência Francesa de Desenvolvimento (R\$ 780 milhões) e KfW Bankegruppe (R\$ 809 milhões).

Segundo informações do Escritório de Gerenciamento de Projetos, a configuração da Linha 4 do Metrô em 2016 será a seguinte:

Estações da Linha 4 do Metrô



5.4.7 Segurança pública e defesa

Os governos federal, estadual e municipal ainda não divulgaram o plano estratégico e os gastos previstos com as ações de segurança pública e defesa para os Jogos Olímpicos.

Não obstante, como parte do plano de fiscalização para as Olimpíadas, destacam-se os seguintes trabalhos:

TC 012.272/2013-2: Levantamento realizado pela Secretaria de Controle Externo da Defesa Nacional e da Segurança Pública (SecexDefesa), sob a relatoria do Ministro Valmir Campelo, para conhecer a organização e o funcionamento dos projetos e das atividades das Forças Armadas relacionados com a Copa 2014 (inclusão de capítulo para tratar das ações específicas das Olimpíadas 2016 – grandes eventos).

TC 019.393/2013-0: Monitoramento conduzido pela SecexDefesa para verificar o cumprimento das determinações exaradas por meio do Acórdão 614/2013-Plenário, relativo ao levantamento procedido para conhecer a organização e o funcionamento da estrutura de governança e operacionalização da segurança pública da Copa 2014. O trabalho contém tópico específico para tratar das Olimpíadas e Paralimpíadas de 2016.

Além dos trabalhos citados, a SecexDefesa realizou produção de conhecimento, consolidando dados e informações sobre as ações do Ministério da Justiça (MJ) e do Ministério da Defesa (MD) em prol dos Jogos de 2016, o que possibilitou a confecção de um mapa situacional de segurança.

De acordo com relatório da SecexDefesa, a verificação do aproveitamento do legado de segurança pública dos grandes eventos já realizados em nosso País, bem como da sua conservação e da possibilidade de reutilização por ocasião das Olimpíadas de 2016, constitui valiosa oportunidade de controle.



Em virtude desse trabalho, o Plenário do TCU determinou à Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex) que elaborasse proposta de fiscalização nas ações de Segurança e Defesa relacionadas aos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016. Para tanto, iniciaram-se tratativas com o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no âmbito do Protocolo de Intenções firmado em 17/9/2013, com vistas a uma atuação integrada.

5.4.8 Formação e treinamento de atletas

Além dos investimentos em infraestrutura esportiva para a realização dos Jogos e em transporte e segurança para as pessoas que irão assistir e participar das competições, são também relevantes as políticas de formação e treinamento de atletas de alto rendimento, que representarão o País nas Olimpíadas.

Nesse sentido, o Tribunal está monitorando as deliberações contidas no Acórdão 357/2011-TCU-Plenário, relativo à auditoria de natureza operacional, cujo objetivo foi verificar o modo como as ações no Esporte de Alto Rendimento no Brasil favorecem a detecção e o desenvolvimento desse tipo de atletas.

Outra fiscalização que merece destaque é o levantamento realizado pelo TCU com o objetivo de compreender o funcionamento dos componentes do Sistema Nacional do Desporto. Sendo este momento oportuno, em razão das Olimpíadas, especial destaque será dado aos Comitês Olímpico e Paraolímpico Brasileiros, às entidades nacionais de administração do desporto (Confederações) e à Confederação Brasileira de Clubes. Serão fiscalizadas suas fontes de financiamento, formas de aplicação dos recursos públicos recebidos, bem como controles e resultados.

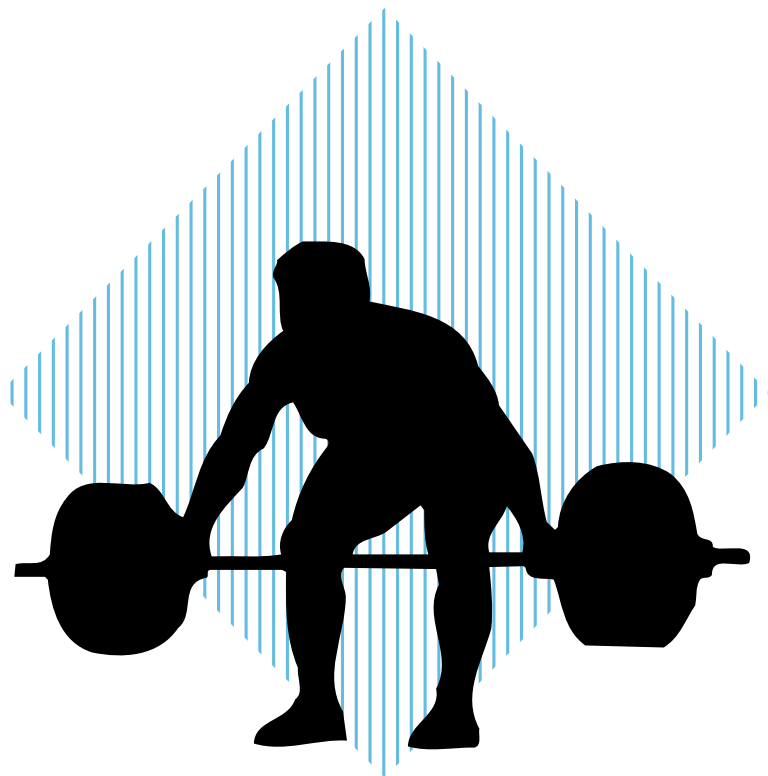
5.4.9 Outras ações

À medida que forem definidas novas ações para os Jogos Olímpicos em planos estratégicos ou na Matriz de Responsabilidades dos Jogos, o TCU identificará a conveniência e a oportunidade da realização de fiscalização, a ser proposta pela área técnica responsável ao respectivo Ministro Relator, observadas as diretrizes estabelecidas, a jurisdição do Tribunal e eventuais determinações de Relator e do Plenário do Tribunal.

Entre outros, os seguintes temas poderão ser considerados como essenciais para a realização bem sucedida dos Jogos e objeto de futuras ações de controle externo:

- a. tecnologia da informação;
- b. turismo e hospedagem;
- c. infraestrutura portuária e aeroportuária;
- d. telecomunicações;
- e. estruturas provisórias; e
- f. cultura.









Mensagem Final

Desde que a cidade do Rio de Janeiro foi escolhida como sede dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016, o TCU vem organizando-se internamente e articulando-se com outros órgãos de controle no sentido de bem acompanhar a implantação das ações governamentais necessárias ao sucesso das Olimpíadas.

Sob a coordenação do Ministro Aroldo Cedraz de Oliveira, elaborou-se um plano de fiscalização para as diversas áreas de investimento. As experiências já vivenciadas pelo Tribunal, no que tange ao acompanhamento de grandes eventos, a exemplo dos Jogos Pan-Americanos, dos Jogos Mundiais Militares e da Copa do Mundo de 2014, serviram como parâmetros relevantes para a definição de ações mais efetivas, utilizando-se boas práticas anteriores de problemas que podem e devem ser evitados. Essas referências foram consideradas na concepção do plano.

Uma das premissas estabelecidas é que a Corte de Contas atue de forma preventiva e proativa, com o intuito de contribuir para o fortalecimento da governança dos Jogos. Nesse sentido, espera-se que as ações governamentais sejam implantadas com eficiência e eficácia, respeitando-se as leis e normas regulamentares, e de forma transparente.





Responsabilidade pelo Conteúdo

Gabinete do Ministro Aroldo Cedraz de Oliveira
Coinfra - Coordenação-Geral de Controle Externo
da Área de Infraestrutura e da Região Sudeste

Responsabilidade Editorial

Secretaria-Geral da Presidência
Instituto Serzedello Corrêa
Centro de Documentação
Editora do TCU

Design

Editora do TCU

Ouvidoria do Tribunal de Contas da União

Fone: 0800 644 1500

Impresso pela Sesap/Segedam

www.tcu.gov.br

NEGÓCIO

Controle externo da Administração Pública e da gestão dos recursos públicos federais

MISSÃO

Controlar a Administração Pública para contribuir com seu aperfeiçoamento em benefício da sociedade

VISÃO

Ser reconhecido como instituição de excelência no controle e no aperfeiçoamento da Administração Pública